



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 8

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 18/02/2026

Iniciada às 14H30 e encerrada às 19H30

Aprovada em 23/03/2026 e publicitada através do Edital n.º 78/2026

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 26 de janeiro de 2026
2. DAG-DAJC – Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais – Início do procedimento e participação procedimental de alteração

II. RECURSOS HUMANOS

1. DRH-DFDO – Recurso de recrutamento – 4 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Apoio Educativo) Departamento de Educação e Saúde/DE – Proposta de deliberação do Executivo Municipal
2. DRH-DFDO – Proposta de alteração do Regulamento Interno de Funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação e da Secção Autónoma da Câmara Municipal de Coimbra

III. FINANCEIRO

1. DF-DCR – Situação Financeira – Conhecimento
2. DF-GCOF – Alteração ao Orçamento n.º 2 e às Grandes Opções do Plano (GOP) (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 2/2026) – Conhecimento
3. DF-DCL – Proposta para substituição de caução e alteração dos gestores do contrato no âmbito do procedimento CPI_5/2024 – Aquisição de serviços de limpeza de instalações municipais, estabelecimentos de ensino e estabelecimentos de saúde – Adenda contratual
4. DF-GCOF – Empréstimo Médio e Longo Prazo 2024 SMTUC – Plano de Renovação da Frota – Pedido de desembolso (2.ª utilização)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

5. DF-GCOF – Proposta de abertura de procedimento para Contratação de Empréstimo a curto prazo 2026 – SMTUC
- IV. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO**
1. DEEM-DEEq – Empreitada de “Escola 1.º CEB da Conchada – Ampliação e Requalificação” – Alteração da estrutura do edifício existente – Trabalhos complementares e trabalhos a menos (Adicional n.º 2) – Prorrogação do prazo de execução
 2. DMTT-GGA – Contrato de Cedência em Direito de Superfície do Terreno designado por “Campo de Aviação Bissaya Barreto”, entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e o Município de Coimbra – Minuta do Contrato
- V. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**
1. SMTUC-DCC – Taxa de estacionamento não pago – 4.º trimestre e acumulado do ano 2025 – Conhecimento
 2. SMTUC – Proposta de delegação de competências no Conselho de Administração dos SMTUC – autorização de despesa até 300.000 €
 3. DMTT-DPGRT – Incentiva +TP – Obrigações de Serviço Público referentes a dezembro de 2025 – Proposta de transferência para os SMTUC
 4. DMTT-DPGRT – Bonificações tarifárias no sistema intermodal – Enquadramento e Proposta de celebração de Contrato-Programa entre o Município de Coimbra e a AGIT – Agência para a Gestão do Sistema Intermodal da Região de Coimbra, E.I.M., S.A. para o ano de 2026
- VI. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**
1. DES-DE – Escolíadas Glicínias Plaza – Proposta de coorganização da Finalíssima da 35.ª edição na cidade de Coimbra – 30 de maio
 2. DAHS-GII – Proposta de celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município de Coimbra e a Associação Saúde em Português no âmbito do projeto Mercadoria Humana – Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos
 3. DAHS-DASo – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Protocolos de Cooperação entre o Município de Coimbra e as Entidades Executoras do SAAS – Comparticipação Financeira 2026
 4. DAHS-DASo – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Protocolo de Cooperação entre o Município de Coimbra e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra para atribuição dos Apoios de Carácter Eventual – Comparticipação Financeira 2026
 5. DAHS-DASo – Associação Calioásis – Centro de Bem-Estar para Pessoas Afetadas pelo Cancro – Proposta de inclusão do Município de Coimbra como Investidor Social – Projeto “Carrinha D’Encantar”
 6. DAHS-DASo – Projeto “Nest Criança” do CASPAE – Proposta de Assinatura de Carta de Apoio ao Projeto
- VII. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA**
1. DCT-DBAH – Proposta de atribuição de preço dos livros Arquivo Coimbrão – volume XLVI e Património Literário Alimentar de Coimbra
 2. DCT-DC – Fila K Cineclube – Adenda ao Protocolo de apoio financeiro municipal à atividade pontual para 2025, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural
 3. DAG-DAJC – Proposta de Abertura de Procedimento “Regulamento Municipal do Prémio Artur Paredes (Guitarra de Coimbra)”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4. **DCT-DC – Associação Cultural Dok.Coimbra – DOC.Coimbra 2026 – FESTIVAL INTERNACIONAL DE DOCUMENTÁRIOS – 17 a 22 março 2026 – Proposta de Apoio Financeiro a Atividade Pontual**
 5. **DCT-DC – Pedido de Apoio Financeiro Municipal à Associação Cultural Il Sorpasso no âmbito da 19.ª Edição da “Festa do Cinema Italiano” – 06, 07 e 08 de maio 2026 – Teatro Académico Gil Vicente (TAGV)**
- VIII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO**
1. **DAG-DLFA – Filarmónica União Taveirense – Realização de Desfile de Carnaval – Apoio Municipal**
 2. **DAG-DLFA – Colégio Novo de Coimbra – Desfile de Carnaval – Apoio Municipal**
 3. **DAG-DLFA – Atuação do Curso Profissional de Jazz na Semana dos Namorados – 10 de fevereiro de 2026 – Pedido de Licença para a Realização de Espetáculos e Divertimentos nas Vias e Lugares Públicos**
 4. **DJD-DD – Associação Recreativa Casaense – Apresentação de proposta de apoio à 47.ª Corrida São Silvestre Coimbra – Ratificação**
 5. **DJD-DD – Federação Portuguesa de Remo – Proposta de isenção de taxas de utilização e apoio financeiro a prova Campeonato Nacional de Remo Indoor, que teve lugar no Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia, entre os dias 24 e 25 de janeiro de 2026 – Ratificação**
 6. **DJD-DD – Associação Académica de Coimbra – Proposta de atribuição de apoio financeiro para deslocação à Ilha da Madeira – Ratificação**
 7. **DJD-DD – Coimbra 2025 World Boccia Cup – PCAND – Paralisia Cerebral Associação Nacional de Desporto – Apresentação de proposta de isenção de taxas de utilização e apoio financeiro à prova, que teve lugar no Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia, entre os dias 08 e 16 de novembro de 2025 – Ratificação**
 8. **DJD-DD – Circuito Internacional de BJJ – Clube de Artes Marciais de Coimbra (Coimbra MMA) – Proposta de apoio e isenção de pagamento de taxas de utilização do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia, no dia 22 de novembro de 2025 – Ratificação**
 9. **DJD-DD – ADAC – Associação Distrital de Atletismo de Coimbra – Proposta de isenção de pagamento de taxas de utilização de sala polivalente na Casa Municipal da Cultura, no âmbito da organização da 1.ª Cimeira Nacional de Presidentes de Associações de Atletismo**
 10. **DJD-DD – Associação Desportiva Recreativa 4 Estações – Proposta de atribuição de apoio financeiro para ajudar nos custos tidos com a organização da Corrida 4 Estações Coimbra (15 de fevereiro)**
- IX. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**
1. **DDEECI-DEAE – José Maria Meneses Relvão & Filhos, Lda. – Candidatura a Apoios ao Desenvolvimento de Atividades Económicas – Coimbra Investe**
 2. **DEP-DIEP – Empreitada: “Estabilização de Taludes na Estrada de Coselhas” – Trabalhos complementares e prorrogação do prazo da empreitada**
- X. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**
1. **DGU-DGUS – Abel Lourenço Dinis, Lda. – Rua da Espadaneira – União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades**
 2. **DGU-DCHRU – Carlos Alberto Sousa Van Zeller e Silva – Pedido de informação prévia (n.º 2 do artigo 14.º RJUE) – Rua Dias Ferreira, 57 – União das Freguesias de Coimbra**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3. **DGU-DCHRU – César & Filho – Compra e Venda de Propriedades, Lda. – Licenciamento de operação de loteamento – Cruz dos Morouços – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas**
4. **DGU-DCHRU – A Previdência Portuguesa – Pedido de licenciamento de obras de reabilitação, alteração e de ampliação, de edifício de habitação multifamiliar/misto sito na Rua Mário Pais, n.º 8 – União das Freguesias de Coimbra**
5. **DGU-DCHRU – Operação Urbanística Promovida pela Administração Pública – artigo 7.º do RJUE - Obras Reabilitação – Projeto de Arquitetura - Departamento de Física e Química da Universidade de Coimbra - Rua Larga - União das Freguesias de Coimbra**
6. **DGU-DGUN – Laborcol – Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos, S.A. – Ladeira Portela da Cobiça – Casa Branca – Santo António dos Olivais**
7. **DGU-DGUS – José Oliveira Vilela – Rua de Coimbra, 45 – União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila**
8. **DGU-DCHRU – Operação de Loteamento com Obras de Urbanização – José de Almeida Gomes & Filhos, Lda. – São Romão - Santo António dos Olivais**
9. **DEEPT-DPT – Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e estabelecimento de medidas preventivas**
10. **DGU-DCHRU – José Azenha Cardoso – Pedido de licença de obras de (demolição, alteração, ampliação e construção) – Projeto de arquitetura – Rua Lourenço Almeida Azevedo n.º 11A e 13, União das Freguesias de Coimbra**
11. **DGU-DGUN – João Manuel Ferreira Rolo – Rua Elísio de Moura, 2 – Torres do Mondego**

XI. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **STTUC – Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes Urbanos do Centro**
2. **Fernando Marques**
3. **Miguel Dias**

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão
Vereadores: Ricardo Manuel Garrido Lino
Pedro Miguel Felizardo Antunes
Maria Margarida Monteiro Mendes Silva
Luis Manuel Francisco Filipe
Francisco José de Baptista Veiga
Ana Maria César Bastos Silva
João Francisco Monteiro de Lencastre Campos
Celso Filipe Monteiro Ferreira
Margarida Tenente dos Santos Pocinho
Maria Irene Godinho Ferreira Lencastre de Campos Portugal



A reunião foi presidida pela Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão, Secretariada pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, coadjuvado pelos Técnicos Superiores, Carla Patrícia de Oliveira Silveira e Pedro Luis Figueiredo Cardoso.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador José Manuel Silva, por motivo de férias, oportunamente substituído pela Senhora Vereadora Margarida Tenente dos Santos Pocinho, tendo o Executivo deliberado justificar a respetiva falta.

A Senhora Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção da Senhora Presidente

A Senhora **Presidente** saudou os presentes e todos os que acompanham as reuniões da CMC à distância. Agradeceu a compreensão manifestada pela necessidade de adiar a realização da reunião de câmara, pelos motivos que todos conhecem.

1. Congresso Nacional da ANAFRE

A Senhora Presidente congratulou-se com o resultado do Congresso Nacional da ANAFRE, que teve lugar entre os dias 30 de janeiro e 1 de fevereiro, em que o autarca de Coimbra, Luís Correia, Presidente da União de Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, foi eleito Vice-Presidente do Conselho Diretivo dessa Associação. Para além de poder substituir legalmente o Presidente da ANAFRE, quando assim se justificar, assume também os Pelouros da Reforma Administrativa, Coordenação Jurídica e Cooperação Institucional. Demonstrou assim, publicamente, o seu contentamento pela disponibilidade declarada pelo autarca Luís Correia e pela confiança que o conjunto dos autarcas nele depositou, estando certa de que será um mandato comprometido com a defesa do Poder Local democrático, alicerçado na representação plural e na união em torno de objetivos comuns. Endereçou, por isso, os parabéns ao Senhor Presidente Luís Correia e votos de um excelente exercício de mandato para o quadriénio 2026-20230.

2. Nomeação de Clara Almeida Santos como nova Provedora do Telespetador

Uma segunda nota de alegria para a nomeação de Clara Almeida Santos como nova Provedora do Telespetador, por aprovação do Conselho de Opinião da RTP. Indicada pelo Conselho de Administração da RTP, Clara Almeida Santos substitui agora a jornalista Ana Sousa Dias, que, desde novembro de 2021, desempenhava o cargo de provedora do Telespectador.

Clara Almeida Santos possui formação em jornalismo, tendo desempenhado funções de repórter e editora na SIC Online. Fundou e dirigiu a UCV – Televisão Web da Universidade de Coimbra e foi editora e diretora-adjunta da revista Rua Larga. De 2011 a 2018, exerceu o cargo de Vice-Reitora da Universidade de Coimbra, responsável pelos pelouros da Comunicação, Cultura, Património e Alumni. Terminou dando os parabéns à nomeada e afirmando estar certa de que desempenhará as novas funções para as quais foi investida com o mesmo ânimo, entrega e correção de sempre.

3. Comboio de tempestades em Coimbra

Impõe-se, ainda, um agradecimento muito especial a todos – e foram muitos – quantos contribuíram para a gestão da emergência pela qual Coimbra passou nas últimas semanas. A todos, deixou o seu muito obrigada, na certeza de que continuará a contar com todos para a reconstrução, reparação e reabilitação do Município. Aqui, expressou uma palavra muito especial aos presidentes de junta, que foram inexecutáveis, ao Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Vereador Ricardo Lino, à Coordenadora da Proteção Civil e a todos os elementos que integram a rede de Proteção Civil Municipal mas também sub-regional, na pessoa do Comandante Carlos Luís Tavares. Agradeceu ainda à GNR, à PSP, ao Exército, na pessoa do General Brigadeiro José Vale, bem como a presença dos fuzileiros. Deixou, por último, um agradecimento à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, na pessoa da sua Presidente, Helena Teodósio, que tem funções relevantes na Autoridade Sub Regional de Proteção Civil e que esteve sempre ao seu lado, solidária. Mais uma vez, uma palavra de bem-haja a todos os bombeiros, mas também àqueles que, não sendo de Coimbra, permitiram a Coimbra retomar o dia a dia após uma sucessão de tempestades que desafiaram a força e a resiliência do concelho.

Finalmente, uma palavra de enorme agradecimento aos conimbricenses, por terem confiado em toda esta rede. O facto de terem confiado e de terem compreendido as muitas restrições impostas permitiu que Coimbra não tivesse qualquer vítima a lamentar, embora tenham a lamentar muitos danos materiais, que ainda estão a ser calculados, porque ainda há muitas zonas inundadas e todos os dias acontecem derrocadas.

Disse que depois podia facultar aos interessados o relatório das ocorrências, que foram muitas e envolveram muitos recursos. O número maior de ocorrências foi o de queda de árvores, mas também inundações e muitos danos em habitações.

Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Veiga

1. Comboio de tempestades

O Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Como não poderia deixar de ser, tendo em consideração os acontecimentos que marcaram a agenda mediática das últimas semanas, quero, naturalmente, manifestar a minha preocupação e expressar a minha profunda solidariedade para com todas as pessoas que foram afetadas pelo “comboio” de tempestades que se abateu sobre o nosso país, atingindo com particular violência as regiões Centro, Lisboa e Vale do Tejo e, também mais a sul, o Alentejo.

Os distritos de Leiria, Coimbra, Lisboa, Santarém, Portalegre, Castelo Branco e outros também a Norte, enfrentaram situações de grande devastação, com inundações, derrocadas, habitações danificadas, parcial ou totalmente destruídas, infraestruturas comprometidas, vias de circulação rodoviária intransitáveis, estabelecimentos comerciais arrasados e, sobretudo, vidas humanas profundamente afetadas.

Famílias espalhadas um pouco por todo o país viram desaparecer, por causa deste inesperado fenómeno, aquilo que construíram ao longo de toda uma vida, fruto de muito trabalho e também muito sacrifício pessoal.

É impossível ficar indiferente ao cenário devastador que se abateu sobre o nosso país, e em especial sobre a nossa região. A todas essas pessoas, e em particular aos conimbricenses, vítimas desta catástrofe, deixo uma palavra de respeito e solidariedade, lamentando profundamente o sucedido.

Permitam-me também endereçar os meus sentimentos aos familiares de todas as vítimas mortais desta inesperada tragédia, nunca sendo demais relembrar aqueles que, por uma razão ou por outra, perderam a vida nestes últimos dias, na sequência destas tempestades e ventos ciclónicos.

É, por isso, essencial que o Executivo Municipal de Coimbra acione, com a máxima brevidade, e isento de burocracias, todos os mecanismos ao seu dispor para apoiar os cidadãos do concelho que sofreram danos resultantes destas intempéries.

Apoiar efetivamente, e de forma célere, prestando todo o apoio necessário. Seja através de apoios sociais de emergência, da reparação de infraestruturas afetadas, do auxílio técnico e logístico às famílias desalojadas ou em situação de risco, e, claro, da articulação com Juntas e Uniões de Freguesia, para dar resposta satisfatória, e rápida, (sublinho, e rápida) às necessidades reais e prementes da população afetada. É bom que não se esqueçam destas pessoas (e da condição de fragilidade em que ficaram) quando o sol começar a surgir no horizonte.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Da mesma forma, espera-se que o poder central acompanhe de perto o evoluir da situação, garantindo que, sempre que necessário, sejam disponibilizados apoios extraordinários, para além daqueles que já foram anunciados pelo Senhor Primeiro-Ministro, e bem, fundos de emergência (para acudir às situações mais prementes), e meios adicionais de resposta, que permitam acudir às necessidades da população.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Estas tempestades, com consequências desastrosas e altamente penalizadoras para as famílias afetadas, devem também servir para nos fazer refletir: os fenómenos extremos associados às alterações climáticas tendem a ser cada vez mais frequentes e mais violentos.

Perante este cenário, que tenderá a repetir-se no futuro, seja sob a forma de tempestades, fogos ou outras situações igualmente dramáticas, que exigem atenção redobrada e coordenação de meios operacionais, técnicos e humanos, como atuar?

O Estado tem de dar mais presente e tem de ser também o primeiro a dar o exemplo.

Perante esta e outras situações que se adivinham, é fundamental reforçarmos as políticas de prevenção, monitorização e mitigação do risco, assegurando que o município está preparado para responder, com eficácia, e de forma célere, a eventos semelhantes que vão, com toda a probabilidade, ocorrer no futuro.

Prevenir significa investir, necessariamente, na proteção civil, na manutenção preventiva das infraestruturas, no reforço e treinamento dos meios de coordenação, segurança e socorro, na otimização das redes de energia elétrica e sistemas de telecomunicações, na requalificação ambiental e urbana das áreas vulneráveis, na avaliação de risco, e também na sensibilização das populações, que devem ser alertadas e informadas, atempadamente, e com o indispensável rigor. Sem alarmismos, mas com rigor, para que possam estar conscientes do perigo e prevenir-se na medida do possível.

No plano da comunicação e avisos à população (é isto não é uma crítica, é apenas uma constatação), creio que deveríamos ter sido mais eficazes. Consciencializar para o perigo associado e aumentar os níveis de alerta, sobretudo no caso da tempestade Kristin (para o qual o IPMA emitiu alerta vermelho), teria sido, seguramente, importante para as pessoas se prepararem melhor, evitando males maiores.

Já que nada podemos fazer perante a força da natureza, será que não se podem mitigar os efeitos destes fenómenos atmosféricos, nomeadamente as cheias?

Todos os especialistas que tenho ouvido na comunicação social são unânimes em afirmar que sim! Sem querer atribuir culpas retroativas, há de facto um partido e um ex-primeiro ministro que devem estar hoje com um enorme complexo de culpa! São eles o partido socialista, que suporta o atual executivo camarário de Coimbra e, António Costa enquanto primeiro-ministro de Portugal, que cancelaram em 2016 a tão desejada barragem de Girabolhos, que é considerada uma infraestrutura fundamental para regularização dos caudais do rio Mondego. Espero que depois do anúncio pelo atual primeiro-ministro do retomar do projeto, a barragem de Girabolhos seja uma realidade nos próximos anos.

Para concluir, lamentando uma vez mais as vidas humanas que se perderam e os danos provocados, reafirmo a minha solidariedade para com todas as vítimas destas intempéries e deixo aqui o apelo para que este Executivo continue a atuar com determinação, e sentido de urgência, num clima de proximidade, acompanhando e prestando o apoio que se revele necessário junto das populações mais afetadas.

O momento que atravessamos exige solidariedade (sem dúvida), mas exige sobretudo ação, responsabilidade cívica e, acima de tudo, responsabilidade política.

Espero que possamos retirar de tudo o que aconteceu uma lição para o futuro e sobretudo uma aprendizagem que nos habilite a lidar melhor com situações de catástrofe como esta.

Não obstante o que porventura possa ter corrido menos bem (não só a nível local, mas também nacional), quero saudar o Executivo, nomeadamente a Senhora Presidente e vereador Ricardo Lino, os funcionários do município, a Proteção Civil, os Bombeiros, a APA, as Forças de Segurança, Proteção e Socorro, bem como o Exército, felicitando todas estas entidades pela forma como coordenaram os trabalhos no terreno e pelo trabalho que desenvolveram no apoio à população em situação de risco ou afetadas”.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

1. Comboio de tempestades

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

“Face à situação de calamidade fruto do comboio de tempestades que enfrentamos, permitam-me iniciar esta intervenção expressando, a minha total solidariedade a todos aqueles que sofreram perdas, particularmente as humanas, essas irreparáveis, mas também aqueles que perderam ou sofreram danos as suas casas, empresas, propriedades ou culturas agrícolas, etc. A violência destes últimos fenómenos meteorológicos em catadupa deixou marcas profundas no território e população afetada que não se esgotam nos danos materiais visíveis, mas que se prolongam na fragilização do tecido económico local, na instabilidade emocional e social das famílias afetadas.

Quero por isso igualmente manifestar o nosso reconhecimento e gratidão a todos os que, nas últimas semanas, têm enfrentado as consequências das cheias e apoiado de forma exemplar as populações como os funcionários Municipais, na pessoa da Sra. presidente e do vereador Ricardo Lino, a proteção civil, bombeiros, Forças de segurança, militares, fuzileiros, os presidentes de junta, e todos os atores sem esquecer os voluntários que de forma pronta revelaram um grandioso espírito de comunidade e que tanto nos orgulha de sermos portugueses.

Infelizmente não se trata de episódio isolado. Estes fenómenos são um sinal claro de que estamos a viver os efeitos concretos das alterações climáticas. Fenómenos extremos, antes raros, tornaram-se cada vez mais frequentes e mais intensos. Mas, se não podemos controlar a meteorologia, podemos e devemos refletir sobre ações para controlar as práticas que agravam os seus impactos.

É urgente reconhecer que parte das cheias descontroladas resulta de decisões humanas erradas: décadas de impermeabilização excessiva dos solos, ocupação de leitos de cheia, desflorestação excessiva, urbanização sem critérios de resiliência, destruição de zonas de infiltração natural e ausência de manutenção adequada das linhas de água. Não basta lamentar os danos; é preciso assumir que o ordenamento do território tem de mudar, com base num planeamento regional e urbano responsável.

A ciência é clara: quanto mais impermeável é o território, maior é a velocidade e o volume de escoamento superficial, e maior é o risco de cheias súbitas. Continuar a construir em zonas de risco, ou a permitir que se construam infraestruturas críticas em áreas vulneráveis, é perpetuar um modelo que coloca vidas em perigo.

No caso concreto do concelho de Coimbra, dada a orografia local, esta reflexão afigura-se urgente. Importa que no âmbito da 2ª revisão do PDM em curso essas preocupações sejam transformadas em regras condicionantes e invioláveis. O Rio Mondego, que é um dos nossos maiores recursos naturais e identitários, é também um sistema fluvial complexo, que exige gestão permanente e integrada. O recente anúncio da reativação do processo de construção da Barragem de Girabolhos é uma excelente notícia, mas que não pode cair no, nem no descrédito, pelas inúmeras vezes que já foi anunciada sem concretização efetiva, nem no esquecimento, assim que outra notícia, retire este cenário dramático que vivemos, da cena mediática.

Mas não podemos esquecer que mantemos os caudais do Rio Ceira sem qualquer gestão possível, o que o torna num rio totalmente indomável e o Alva que apesar da barragem das fronhas, funciona como um afluente cuja variabilidade extrema agrava ainda mais a instabilidade do Mondego.

Entre outras ações, é urgente proteger as margens do Rio Mondego entre a Ponte da Portela e o Rebolim e desassorear o Rio Mondego desde a Portela até ao Açude Ponte. A APA já tinha reconhecido a urgência destas ações, e disponibilizado meio milhão de euros para proteger a margem direita do Rio Mondego, junto à confluência do Rio Ceira, cuja erosão evoluiu assustadoramente. Todos os dias perdemos território nesta zona, que desmorona com o escoamento violento das águas. Importa avaliar o agravamento dos danos provocados destas cheias e garantir a sua concretização urgente.

Outro aspeto que merece cuidado são as falhas sistemáticas dos sistemas de comunicação e de abastecimento de energia elétrica durante a tempestade. Em várias freguesias, famílias ficaram horas —



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

nalguns casos alguns dias — sem eletricidade, sem rede móvel e sem qualquer forma de contactar familiares, serviços de emergência ou autoridades locais. Até as forças de segurança e de emergência ficaram sem comunicações por falhas do sistema SIREP, o qual como temos percebido, por depender de rede aérea, é igualmente vulnerável aos fenómenos extremos.

Num tempo em que, os fenómenos são realisticamente cada vez mais intensos e frequentes e que dependemos de energia elétrica e comunicações para praticamente tudo, é inconcebível que não existam redundâncias mínimas que garantam a segurança das pessoas em situações de emergência. Por isso, propomos que a Câmara Municipal de Coimbra promova a aquisição de geradores e de equipamentos de comunicação via Starlink para equipar todas as Juntas de Freguesia do concelho, a própria CMC e as forças de segurança (Bombeiros e Proteção civil). A ligação via Starlink, apoiada na constelação de satélites, oferece uma vantagem crítica em situações de emergência, funcionando de forma independente das infraestruturas terrestres das operadoras tradicionais, que como presenciamos, são facilmente interrompidas por cheias, ventos fortes ou falhas de energia.

Esta medida garantiria que, mesmo perante falhas na rede elétrica ou nas comunicações tradicionais, cada freguesia teria um ponto seguro onde qualquer cidadão pudesse carregar telemóveis, contactar familiares, serviços de emergência e receber informações atualizadas e fiáveis.

As Juntas de Freguesia são a estrutura pública mais próxima das populações. São, por natureza, o primeiro ponto de apoio em situações de crise. Dotá-las de meios de comunicação autónomos e de energia de emergência é um investimento na segurança, na resiliência e na tranquilidade dos nossos munícipes. Falamos por isso de investimentos insignificantes para a autarquia face aos benefícios que daí resultam.

Senhora Presidente, este tipo de tempestades e depressões deixaram marcas profundas, mas também lições claras. Cabe-nos a nós, enquanto responsáveis públicos, transformar essas lições em ações. Não podemos evitar estas tempestades, e ficou demonstrado que estamos dotados de capital humano especializado que nos confere confiança e segurança; ainda assim, é nosso dever continuar a preparar Coimbra para enfrentar futuros fenómenos cada vez com mais resiliência, segurança, organização e humanidade, porque os desafios que aí vêm podem ser ainda mais exigentes”.

Intervenção do Senhor Vereador João Francisco Campos

1. Comboio de tempestades

O Senhor Vereador cumprimentou os presentes e agradeceu, na pessoa da Senhora Presidente, todo o trabalho realizado pela enorme equipa que trabalhou no combate aos efeitos do comboio de tempestades. Subscreveu todos os agradecimentos feitos nas intervenções que o antecederam e acrescentou dois: a APA, por todo o trabalho feito na gestão irrepreensível da Barragem da Agueira (e não só), sem essa gestão teriam tido muito mais problemas do que os que tiveram; deixou também um especial agradecimento ao anterior Coordenador Autárquico da Proteção Civil, que cessou funções no dia 1 de janeiro, por decisão política do atual Executivo. Todo o trabalho de prevenção que ele fez, todos os planos que ele deixou prontos, foram muito importantes para a boa gestão da crise e para a capacidade de resposta que tiveram.

Intervenção do Senhor Vereador Celso Monteiro

1. Comboio de tempestades

O Senhor Vereador deixou uma palavra de solidariedade para com todas as vítimas deste conjunto de eventos climáticos extremos, para todos quantos perderam bens materiais e/ou entes queridos. Felizmente, devido ao bom controlo da Proteção Civil e da APA, não houve mais vítimas, frisou, elogiando também a forma como a Senhora Presidente e o Senhor Vereador da Proteção Civil geriram a situação crítica. Fez



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

votos que, daqui para a frente, a qualidade e o pragmatismo se mantenham e não desçam com o caudal do rio Mondego.

Sugeriu que a CMC apresentasse um voto de louvor pelo trabalho realizado por todos os “invisíveis” envolvidos neste processo.

2. Reta de Arzila

Referiu-se a uma via que todos os anos, quer chova muito ou pouco, fica interdita: a reta de Arzila. Disse que em 2020 ou 2021, a via foi intervencionada para a subida da Ponte do Paço (para levantar a cota e recuperar). O facto é que quando foi feita a obra não se preveniu a subida do caudal, que acontece todos os anos, independentemente de haver intempéries, e a via fica sistematicamente intransitável.

Está ciente de que com os investimentos que serão necessários naquela zona esta pode não ser uma intervenção prioritária, mas considera-a extremamente necessária, pelo que mais tarde concretizará uma proposta, subscrita pelos dois autarcas daquela zona.

3. Plano de Pormenor das Freguesias

Deixou uma sugestão ao Senhor Vereador Ricardo Lino, de se elaborar um Plano de Pormenor das Freguesias, com exercícios de evacuação, porque muitas vezes o trabalho no terreno está dependente da boa vontade dos presidentes de junta, que conhecem o espaço. Entende que não podem estar dependentes da boa vontade dos autarcas, até porque, numa altura de stress, eles podem esquecer-se de alguma coisa. Se houver um Plano de Pormenor que indique, por exemplo, quantas pessoas acamadas há, quanto tempo demora a fazer a evacuação, seja em período de incêndio, seja em período de cheia, consegue-se atuar de forma racional na evacuação das freguesias, defendeu.

Lembrou que houve uma tentativa do género, há uns anos, com o projeto “Aldeia Segura”, mas não correu bem e não foi totalmente aplicado. Assim, julga de Coimbra pode dar um sinal a toda a região e elaborar esse Plano de Pormenor numa altura em que não há problemas, porque toda a gente se lembra destas questões quando há incêndios ou cheias, mas depois fica tudo esquecido até ao próximo problema, criticou.

Intervenção da Senhora Vereadora Margarida Pocinho

1. Comboio de tempestades

A Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Começo por reforçar que nunca é demais solidarizarmo-nos. Coimbra não esquece os seus. Falo do Senhor Venâncio de 68 anos e da Senhora Dona Fátima, encontrados hoje. A perda destas duas vidas, desta forma tão trágica lembra-nos a fragilidade humana perante a força da natureza. À família enlutada deixo uma palavra sincera de solidariedade que encontrem força na memória partilhada, no amor construído ao longo de uma vida e naqueles que os rodeiam.

Há dias em que a natureza nos lembra, de forma dura, que não controlamos tudo.

As tempestades associadas às depressões Kristin, Leonardo e Marta deixaram marcas profundas no nosso território e, sobretudo, na vida de muitas pessoas do nosso concelho. O rio Mondego — que atravessa gerações, histórias e memórias — ultrapassou margens e certezas.

As descargas das barragens, necessárias para evitar consequências ainda mais graves, tiveram, no entanto, um custo humano elevado. Para muitas famílias, a água não levou apenas bens materiais: levou segurança, estabilidade e, em alguns casos, o trabalho de uma vida inteira.

É importante dizê-lo com clareza: estas perdas não são números, são pessoas.

A quem viu a sua casa inundada, o seu negócio destruído ou o seu quotidiano interrompido de forma abrupta, deixo uma palavra simples: não estão sozinhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Quero expressar um agradecimento profundo aos bombeiros, às forças de segurança, aos trabalhadores municipais, à Proteção Civil, aos presidentes de junta e a todos os voluntários que estiveram no terreno, muitas vezes em condições difíceis, a proteger vidas e a limitar danos.

Permitam-me também uma breve nota pessoal.

Também eu vivi diretamente o impacto destas cheias. A minha habitação sofreu danos e a casa da minha mãe, em Condeixa — onde ela se desloca regularmente e onde reside o meu irmão, de 66 anos — ficou destelhada, sem luz e sem comunicações. Como tantas outras famílias, estive a acudir aos meus.

Falo, por isso, com a consciência de quem conhece esta realidade não apenas do ponto de vista institucional, mas humano.

Enquanto oposição, cumprimos o nosso dever de escrutínio e de exigência. Mas há momentos que pedem serenidade na leitura política dos acontecimentos.

É natural que, perante uma situação de crise com esta dimensão, o Estado esteja presente. Quando há risco, prejuízos significativos e necessidade de coordenação, os responsáveis institucionais deslocam-se. É assim que deve ser.

Coimbra esteve no centro das atenções porque as circunstâncias assim o determinaram. E isso exige de todos nós sobriedade, sentido de responsabilidade e foco no essencial: as pessoas.

O verdadeiro reconhecimento constrói-se na prevenção, na preparação do território e na consistência das políticas públicas ao longo do tempo.

É esse o trabalho que importa reforçar agora.

O caminho que temos pela frente exige solidariedade, decisões responsáveis e memória. Memória do que aconteceu — para que não seja esquecido — e compromisso para que ninguém fique para trás.

Contem com o CDS-PP para colaborar em tudo o que for necessário, com firmeza, responsabilidade e humanidade”.

A Senhora **Presidente** juntou-se às palavras de lamento da Senhora Vereadora sobre o falecimento do casal de Montemor-o-Velho. Frisou que é importante que as pessoas sigam sempre à risca as indicações das autoridades porque a Natureza apanha-as desprevenidas e, infelizmente, hoje têm mais duas mortes a lamentar profundamente.

Em Coimbra, apesar dos enormes desafios e dos danos ainda por quantificar, felizmente não houve feridos com gravidade nem fatalidades (pelo menos que sejam do seu conhecimento).

Tal como a Senhora Vereadora disse na intervenção acima, e tal como teve a oportunidade de dizer ao Senhor Primeiro-Ministro e ao Senhor Presidente da República, a presença do Estado é importante. De facto, a Coimbra não faltou Estado, não faltou apoio e é justo que reitere que desde o primeiro momento tiveram o Exército, tiveram os membros do Governo e tiveram todos os meios do Estado ao dispor. Estiveram todos sempre presentes, afirmou, reforçando que essa presença é importante sobretudo para tomarem consciência da gravidade das situações e ouvirem os protagonistas – os comerciantes, os empresários, os agricultores, as famílias afetadas. Só assim se pode desenhar medidas de apoio o mais alinhadas possível com as necessidades.

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Lencastre

1. Comboio de tempestades

A Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“A tempestade passou e levou consigo, pelo país, várias vítimas. Poderia ter sido muito pior se a capacidade de previsão e o sentido de responsabilidade não fossem marcas distintivas da atuação de V. Exa.

A Sra. Presidente sabe, mas faço questão de o reforçar: V. Exa., a sua equipa — onde incluo o Vereador Ricardo Lino — e todos quantos estiveram na verdadeira “frente de combate” salvaram vidas e evitaram uma tragédia semelhante à que, em 2001, marcou a Ponte de Entre-os-Rios.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Muito já foi dito e escrito, inclusive por mim. Quero, no entanto, que fique registado em ata o meu formal agradecimento pela vossa notável capacidade de resposta perante esta calamidade.

Contudo, Sra. Presidente, venho também solicitar especial atenção para a margem esquerda do Mondego, concretamente para a zona baixa de Santa Clara, onde os moradores junto ao Mosteiro de Santa Clara-a-Velha continuam a viver uma situação dramática.

As cheias persistem naquelas habitações. A água vai baixando, ao mesmo ritmo a que recua a que circunda o mosteiro; porém, mesmo quando é retirada do interior das casas, acaba por regressar, porque a água encontra sempre o seu caminho.

Sabemos que não é a primeira vez que tal acontece — e esperamos que seja a última. Nestes breves minutos, apelo a que seja encontrada uma solução eficaz para a drenagem da água nas habitações da zona baixa de Santa Clara e que se pondere a melhor forma de compensar estes nossos concidadãos pelos prejuízos recorrentes sempre que o Mondego galga as suas margens.

Permito-me sugerir, a esse propósito, a consideração de uma redução do IMI para estas casas, nesta zona específica da cidade”.

Intervenção do Senhor Vereador Luís Filipe

1. Comboio de tempestades

Sobre este assunto, o Senhor Vereador associou-se às palavras dos oradores antecessores, reiterando todos os agradecimentos e lamentando todas as perdas e danos.

2. Eleição do Presidente da República 2026

Num momento de condições meteorológicas extremas, mas também de elevada responsabilidade cívica, o Município mobilizou uma equipa multidisciplinar constituída por cerca de 90 trabalhadores para assegurar o apoio logístico e processual à eleição do Presidente da República no concelho de Coimbra, em estreita articulação com a Administração Eleitoral do Ministério da Administração Interna, com as Juntas de Freguesia e com as Forças de Segurança. Uma operação coordenada pelo Departamento de Administração Geral, com todo o rigor e em estrito cumprimento da lei eleitoral, que implicou a realização de um vasto conjunto de tarefas e ações essenciais ao normal funcionamento e ao sucesso do ato eleitoral.

Destacam-se, entre outras, os desdobramentos das 18 assembleias de voto em 162 secções de voto, a organização do voto antecipado em mobilidade para cerca de 10.000 eleitores inscritos, que se realizou na Escola Secundária de Avelar Brotero no domingo anterior ao dia da eleição, bem como a preparação e execução da logística necessária à recolha do voto antecipado de cidadãos reclusos no Estabelecimento Prisional de Coimbra e de doentes internados em unidades hospitalares, num total de 250 eleitores, processo de designação dos cerca de 1.000 membros de mesa de voto. Acresce ainda a montagem e desmontagem das secções de voto, transportes, informática, comunicações, segurança, distribuição de todo o material eleitoral, receção e transmissão dos resultados eleitorais na noite da eleição, apoio prestado à Assembleia de Apuramento Distrital, que decorreu no edifício municipal sito na Rua Ferreira Borges, onde, aliás, neste momento o tribunal confiou o material à guarda do Município.

Todas as tarefas elencadas foram repetidas no segundo sufrágio (vulgo 2.^a volta) por esta equipa multidisciplinar, num momento muito crítico motivado pelas condições meteorológicas que assolam o país e o Município de Coimbra.

Este trabalho, muitas vezes discreto, mas absolutamente determinante, reflete o profissionalismo, o sentido de missão e o compromisso dos trabalhadores do Município para com o serviço público, frisou.

A Senhora **Presidente** subscreveu a intervenção do Senhor Vereador e agradeceu ao Diretor do Departamento de Administração Geral a coordenação desta vasta equipa. Quando muitos questionavam se



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

havia condições para a realização de eleições, não só houve condições plenas como a abstenção baixou, o que considera ser um bom sinal para a Democracia.

Intervenção da Senhora Vereadora Margarida Mendes Silva

1. Comboio de tempestades

A Vereadora Margarida Mendes Silva começou por dirigir um agradecimento muito especial à equipa do Departamento de Ação e Habitação Social pela sua dedicada colaboração, empenho e atenção no processo de evacuação dos idosos residentes na *Casa do Juiz, Lar do Centro Social São João e Lar Graça de São Filipe*, em virtude da ameaça de risco e segurança sobre todos aqueles que ali se encontram a residir, por ocasião das cheias que se registaram na região de Coimbra, em particular na zona de Bencanta e de S. Martinho do Bispo. Mencionou ainda o cuidado e a atenção com que a equipa acolheu e integrou os idosos no Pavilhão Mário Mexia, trabalho que contou ainda com o inestimável contributo de outras entidades, designadamente da Cruz Vermelha e da Segurança Social.

Mencionou ainda estar previsto um concerto solidário com a presença de vários artistas, cujo cartaz ainda não está fechado, o qual terá lugar no Grande Auditório do Convento São Francisco, no dia 4 de março. A recolha e gestão das receitas realizadas será da responsabilidade da Cáritas de Coimbra, sendo que os serviços de ação social da Câmara Municipal de Coimbra farão o levantamento rigoroso das pessoas e famílias afetadas, sinalizando e identificando bens e necessidades. Referiu a importância de uma gestão transparente e eficaz de todo o processo, de forma a acautelar a entrega da ajuda pretendida àqueles que manifestamente dela necessitam. Um processo que deve ser exemplar, sublinhou.

Intervenção do Senhor Vereador Miguel Antunes

1. Comboio de tempestades

O Senhor Vereador deixou a sua preocupação e solidariedade para com todas as pessoas que sofreram durante as tempestades e cheias, e uma nota de apreço para todos quantos contribuíram para a gestão desta crise, deixando o seu profundo agradecimento.

Antes de encerrar este Período, a Senhora **Presidente** agradeceu todos os elogios feitos à gestão da crise, mas sublinhou que estes só a responsabilizam ainda mais, e à sua equipa, no muito trabalho que têm pela frente. Informou que a CMC já está a analisar candidaturas de apoio, nos casos de pequenos danos em habitação. Mas há outros danos muito grandes em habitações, cujos moldes dos apoios ainda não são conhecidos. Garantiu que este Executivo estará sempre presente para apoiar as famílias. Disse que também na Agricultura há muitos danos e que já foi referida a boa gestão das barragens (Aguieira e Fronhas), que os levou, desde cedo, a provocar inundações controladas. Frisou que há explorações agrícolas totalmente inundadas há várias semanas e que isso a preocupa muito. Em termos de indústria, o Município de Coimbra não sofreu a mesma calamidade que outros municípios, nomeadamente no distrito de Leiria, mas há algumas empresas afetadas.

Há também as derrocadas de estradas, das quais se destaca, naturalmente a da A1, pela gravidade. Recordou que estava na sede da Proteção Civil Sub-regional com a Ministra do Ambiente e com o Secretário de Estado da Proteção Civil quando rebentou um dique do Mondego. Recebeu imediatamente imagens dos bombeiros que estavam a monitorizar e decidiram imediatamente cortar a A1. E ainda bem que as pessoas confiaram nas decisões da Proteção Civil e respeitaram as medidas preventivas extremamente restritivas, como por exemplo abandonarem as suas casas, agradeceu, salientando que a noite mais complicada foi a de quinta-feira.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Disse que a seguir vão enfrentar a dificuldade da falta de meios. Confessou que a Cerca de Santo Agostinho, propriedade da Santa Casa da Misericórdia, a preocupa muitíssimo. Neste momento, as casas implantadas na muralha estão a ser monitorizadas e não oferecem riscos, o IteCons colocou vários apontadores para medir o risco. Agora, a própria Cerca pode ter mais desmoronamentos, está uma empresa neste momento a tentar perceber como é que se pode aliviar o peso e ir tirando alguns elementos que continuam a constituir risco. Tiveram a necessidade de fechar o Mercado Municipal, que, contudo, reabrirá parcialmente a partir de amanhã, anunciou.

Com o encerramento da A1, uma boa parte do trânsito é canalizada para Coimbra e, portanto, o trânsito no tabuleiro da Ponte Açude, que já era muito intenso, vai intensificar-se ainda mais durante o próximo mês, alertou.

Quis deixar um agradecimento público ao Ministro das Infraestruturas e Habitação, pela celeridade com que respondeu ao segundo aos seus pedidos. Anunciou que amanhã iniciam-se as obras da ponte para o Almegue, criando três faixas de rodagem, a exemplo do que acontece no sentido inverso. Explicou que, obviamente, a velocidade tem de ser reduzida, e terão em permanência a PSP para garantir que esta situação, que é novidade, é bem introduzida. Deixou, a este propósito, uma palavra de agradecimento à Infraestruturas de Portugal, pela prontidão e celeridade com que trabalharam com a Autarquia para o alcance de uma solução, que foi encontrada. Infelizmente, ainda não há solução para a rotunda do Almegue, mas a IP comprometeu-se em fazer estudos de tráfego e, provavelmente, colocar uma solução provisória de semaforização, antes da implementação da solução mais estrutural e definitiva.

Está em causa um património riquíssimo que terão de recuperar e sobre o qual ainda não conhecem claramente os danos. Informou que vão fazer um estudo fitossanitário para todas as árvores, aproveitando para fazer um cadastro.

À semelhança do que fez o Governo, vão fazer auditoria às principais infraestruturas e obras de arte que aparentemente possam estar bem mas para perceber se, de facto, não ficaram danificadas/fragilizadas. Disse que choveu em quase todos os equipamentos desportivos e culturais, bem como noutras valências municipais.

Em conclusão, afirmou que este Executivo vai ter um mandato muito diferente do que preconizou. Concorde que têm de equacionar decretar o estado de calamidade ambiental, que permitirá ter acesso a fontes de financiamento e intervir com maior resiliência e preparação para estes eventos extremos. Disse que o que pediu a todos os membros do Governo com quem teve a oportunidade de falar neste período foi que as várias intervenções em Coimbra possam ser todas contratualizadas num contrato-programa, para que sejam articuladas entre si, porque está em causa um conceito de cidade que quer garantir. Isto é muito importante porque o Município, através de contratos interadministrativos, pode substituir-se ao Governo. Aliás, isso já está a acontecer atualmente, por exemplo, numa das obras do Museu Machado de Castro, em que é o Município que está a fazer uma parte da obra.

Terminou disponibilizando-se para ir informando os Senhores Vereadores dos passos que forem dando e para prestar quaisquer esclarecimentos. Apelou a um apoio direto às famílias, com rigor, transparência e celeridade, respondendo diretamente às necessidades específicas de cada um.

Nesta altura, o Senhor **Vereador Francisco Veiga** pediu à Senhora Presidente para apresentar a seguinte moção que, obviamente, não poderia ser votada hoje por não ter sido agendada:

“Moção

Na sequência dos danos significativos provocados pelas tempestades Kristin, Leonardo e Marta na habitação, indústria, comércio, agricultura, infraestruturas e património, impõe-se uma resposta excecional por parte da CMC, a uma situação igualmente excecional. Tratando-se de uma medida compatível com a autonomia financeira das autarquias locais, prevista na Lei das Finanças Locais, propõe-se um pacote fiscal municipal extraordinário destinado a:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- *Apoiar a recuperação económica das famílias e das empresas*
- *Evitar o abandono habitacional e o encerramento de negócios*
- *Acelerar a reconstrução e a reabilitação*
- *Reforçar a resiliência do território*

IMI

Isenção total de IMI do ano 2026 para todas as habitações próprias e permanentes bem como estabelecimentos comerciais, com danos devidamente comprovados.

Derrama Municipal

Isenção total da derrama aplicada às empresas do concelho que tenham volume de negócios superior a 150 mil euros, que tenham sofrido danos relacionados com os episódios climáticos extremos.

Recordar que o município já isenta de derrama as empresas com volume de negócios igual ou inferior a 150 mil euros assim como as que apresentam volume de negócios entre 150 mil e 300 mil euros, que tenham criado e mantido postos de trabalho nos dois últimos anos económicos.

No âmbito do novo Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento (Invest Coimbra), está prevista a isenção total ou parcial de derrama sobre o lucro tributável, em função de critérios como volume de negócios e criação de emprego. Da mesma forma, as startups e scale ups podem beneficiar de uma redução de 50% da derrama aplicada, como incentivo à sua instalação no concelho.

Taxas Municipais e Licenças

Isenção de taxas urbanísticas e definição de procedimento para agilização das licenças para todas as obras de recuperação de edifícios comprovadamente danificados pelas tempestades.

IRS

Devolução total dos 5% da taxa de participação variável do IRS a todas as famílias do concelho, com danos devidamente comprovados.

Rendas de concessões

Isenção das rendas aplicados aos espaços comerciais concessionados pelo Município que tenham sido particularmente afetados pelas intempéries, como lojas e bancas do Mercado D. Pedro V, docas do Parque Verde e restaurante das Piscinas

Estas medidas visam a recuperação mais rápida dos imóveis danificados, a manutenção de empresas e empregos locais, a redução do risco de abandono das zonas afetadas bem como um estímulo à reconstrução segura e resiliente.

A proposta assume um carácter de solidariedade ativa, procurando aliviar encargos num momento de grande fragilidade económica e social, bem como apoiar a recuperação do tecido empresarial local. Simultaneamente, afirma uma visão de governação assente na proximidade às populações e na mobilização dos instrumentos municipais que permitam mitigar os impactos de fenómenos climáticos extremos, cuja frequência e intensidade têm vindo a aumentar.

Com esta iniciativa conjuga-se a responsabilidade financeira com sensibilidade social, colocando no centro da ação pública a proteção das famílias e das empresas afetadas”.

A Senhora **Presidente** firmou o compromisso de analisar a moção.



ORDEM DO DIA



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste momento a Senhora Presidente propôs que se passasse à discussão do Ponto X.9 da Ordem do Dia.

PONTO X. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

X.9. DEEPDT-DPT – Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e estabelecimento de medidas preventivas

O presente processo diz respeito à proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal (PDM) de Coimbra e de estabelecimento de medidas preventivas, elaborada em conjunto e articulação com o Departamento de Gestão Urbanística, bem como à abertura de procedimento de alteração ao PDM. A proposta de suspensão parcial do PDM e de estabelecimento de medidas preventivas tem na sua génese circunstâncias excecionais resultantes da alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social, associadas, nomeadamente, à carência de oferta habitacional, às atuais exigências de estacionamento, bem como à necessidade de dinamização, consolidação e densificação de algumas áreas urbanas da cidade, concretamente das frentes ribeirinhas entre a Ponte de Santa Clara e o Açude-Ponte, e das áreas de abrangência do canal do Metro Mondego.

A Senhora **Presidente** introduziu este assunto fazendo um agradecimento profundo a todas as equipas envolvidas no desenvolvimento, consolidação e conclusão deste processo em tão curto intervalo de tempo, dando uma resposta pronta ao repto lançado. Prosseguiu dizendo que esta suspensão visa três objetivos estratégicos: promover a revitalização das frentes ribeirinhas entre a ponte de Santa Clara e o Açude ponte, incentivar a construção de habitação pública e privada a custos controlados, ou para arrendamento acessível e rever as regras de estacionamento, consideradas excessivamente rígidas e desajustadas à nova realidade de mobilidade da cidade. Explicou que a proposta surge num contexto excecional, marcada pela pressão no mercado habitacional, pela entrada em funcionamento do metrobus e pela necessidade de consolidar e densificar áreas estratégicas da cidade, dotadas de infraestruturas e transporte coletivo. Neste âmbito, disse que consideraram três elementos: político, ou seja, o conceito de cidade que se pretende e que é urgente começar a construir; técnico – problemas em algumas zonas que não podem ignorar e jurídico. O objetivo é promover um território mais habitado, diverso e ativo, reforçando a mistura de usos, a vivência quotidiana e a continuidade urbana, criando condições para projetos estruturantes que consolidem a cidade e valorizem as duas margens do Mondego. A suspensão parcial do PDM é um instrumento legal, destinado a responder a situações em que a realidade económica e social evolui mais rapidamente do que os instrumentos de planeamento. Esta medida terá a duração de dois anos, prorrogável por mais um, período durante o qual será conduzido o procedimento formal de alteração do PDM. Trata-se de um mecanismo temporário preparatória de uma revisão mais ampla e participada, orientada para a construção de um modelo territorial atualizado e capaz de responder aos desafios da próxima década.

Seguidamente o Arquiteto **Guilherme Murta** procedeu à apresentação da proposta, que reflete um trabalho multidisciplinar, que se pautou por primeiramente perceber em que ponto é que se encontrava a revisão do PDM e quais as alterações que poderiam ainda introduzir. Disse que a decisão de suspensão foi tomada, tendo em conta que nesta fase já deveriam estar na abertura do período de discussão pública e não se está. Muito do trabalho técnico que foi feito, devido à nova cartografia recebida em abril de 2025, terá de ser refeito, além de também lhes ter sido sinalizada a fraca participação, acrescentando o facto de perceberem que não havia consolidação relativamente a orientações estratégicas com vista à definição de um modelo territorial. Concluindo-se em suma por mais céleres que fossem de que não iriam ter o PDM revisto antes do final do mandato, para o qual foram eleitos pelo que tinham duas soluções, ou aceitavam essa condição ou avançavam para a suspensão parcial. O objetivo é consolidar o centro urbano, uma centralidade a duas margens e evitar a dispersão urbana com todos os custos associados que todos conhecem e que impactam nos cidadãos. Esta suspensão é um caminho para uma revisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Após a apresentação mencionada, a Senhora **Presidente** disse que o calendário da revisão do PDM supunha que nesta fase se estivesse no período de discussão pública, que já tivesse existido a reunião de concertação, que já tivesse sido emitido o parecer final da CCDRC e demais procedimentos inerentes, colocando o processo em termos técnicos, neste momento, na fase um, ou seja, na fase de caracterização e diagnóstico. Acrescentou que já trabalharam o modelo territorial que é o documento político, que já transmitiram aos serviços e reflete a visão que têm para Coimbra que é uma cidade/região. Os serviços irão trabalhar no documento que contém princípios orientadores do modelo territorial que pretendem e será isso que depois irá a discussão pública. Disse ainda que a partir do encerramento deste assunto irão iniciar em grande força a questão da revisão do PDM, sendo essencial que exista um modelo territorial que seja partilhado com os conimbricenses, sendo que esse documento verte a visão que tem para a cidade. Por fim agradeceu uma vez mais aos dirigentes e às suas equipas e também ao Arquitecto Guilherme Murta que foi a ponte entre os Vereadores, os promotores que já recebeu e foi um trabalho com base nos muitos problemas identificados e que foram reportados. Deixou em conclusão uma reflexão de que quando a exceção se torna regra, se deve pensar no que está mal, se é o PDM ou se ele já não dá resposta à realidade atual, não descurando todas as cautelas que se deve ter, sendo a maior delas foi densificar a cidade onde ela já está infraestruturada, onde existem serviços de transporte, de mobilidade. Inclusivamente a questão do estacionamento que por vezes se revela em ato administrativo inútil, cujo exemplo é a zona da baixa que é uma zona consolidada e onde não é possível fazer estacionamento, mas os promotores têm de pedir a isenção. Este período de suspensão permite em sede de revisão fazer todos os afiamentos necessários.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos**, relativamente à segunda revisão do PDM, fez alguns comentários adicionais, designadamente quanto à reduzida participação pública que não faz parte da cultura portuguesa e, tendo consciência deste facto tinham planeado um périplo pelas freguesias, para discutir com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia e com os seus fregueses, a nível local para que se pudessem debruçar sobre aqueles territórios mais segregados e localizados naquela zona. O atraso que foi focado é óbvio e prendeu-se exatamente com a cartografia que remontava à década de 90 que não estava atualizada, sendo a opção fazer uma cartografia de grande nível de detalhe, o que demorou, assim como a homologação da DGT que foi apenas em abril. Só após esta data se verificaram condições para se começar a trabalhar o modelo territorial, salientando, em defesa dos serviços, que eles trabalharam imenso durante os quatro anos anteriores: duas suspensões de PDM, cerca de cinco alterações ao PDM, o plano de pormenor da estação de Coimbra B, toda a frente ribeirinha, o plano de pormenor e loteamento do IPARQ. Os serviços da área do planeamento estiveram sob forte pressão de trabalho e o que fica aqui para ponderar, é de que já não havia condições internas para fazerem a revisão do PDM, admitindo que estavam seriamente a pensar em recorrer à externalização do trabalho. O processo atrasou-se não por vontade, mas por estes fundamentos aqui referidos. Salientou também que não pode deixar de referir a questão dos 50% aplicado a zonas industriais, que é uma medida muito ponderada e muito segura: há uma redução até 50% dos números de estacionamento privado- o público continua a ter de ser garantido – mas sujeito a um plano alternativo de transportes, sendo um incentivo que pretendiam fazer. As pessoas não devem ir de carro, mas antes procurar alternativas de transporte, sendo que esta foi uma alteração pensada e ponderada.

Em relação à suspensão do PDM, continuou proferindo a declaração seguidamente transcrita: *“Importa, antes de mais, ter presente que um instrumento de gestão territorial como o Plano Diretor Municipal não é um mero regulamento técnico. O PDM estabelece a política de desenvolvimento do território, definindo regras, condicionantes e orientações que procuram assegurar um crescimento equilibrado, sustentável e coerente com os objetivos de desenvolvimento estratégico do concelho. O PDM é, acima de tudo, um instrumento político, que enquadra, orienta e protege a decisão técnica, garantindo previsibilidade, transparência e equidade.*

Trata-se de um instrumento dinâmico, que naturalmente pode e deve evoluir de forma a adaptar-se às transformações económicas, ambientais e sociais. É por isso que a lei prevê figuras próprias para essa



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

evolução, entre outras a suspensão, a alteração e a revisão, cada uma com o seu âmbito, profundidade e exigências procedimentais.

Ora, considerando a abrangência, a profundidade e os impactes das alterações agora propostas, entendemos que este processo não é compatível com uma mera suspensão parcial.

A suspensão do PDM é uma medida excepcional e transitória, juridicamente exigente, enquadrada no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT – Decreto-Lei n.º 80/2015), admissível quando ocorram circunstâncias supervenientes e anómalas que tornem o plano inadequado e exijam uma resposta imediata. É pensada para situações excecionais como:

- *Catástrofes naturais ou riscos imprevistos*
- *Incompatibilidades com instrumentos de escala superior*
- *Necessidade urgente de executar projetos de relevante interesse público*

Por isso, entra imediatamente em vigor após a sua aprovação pela Assembleia Municipal, sem tão pouco ser sujeita a discussão pública,

O que aqui está em causa é, na substância, uma verdadeira revisão do PDM. E uma revisão, pela sua natureza estrutural, deve ser conduzida com rigor, com o envolvimento das entidades competentes, com fundamentação técnica sólida e, sobretudo, com amplos períodos de discussão pública. Acresce que está já em curso a segunda revisão do PDM de Coimbra, o que torna esta proposta ainda mais incompreensível e infundada.

Exige-se, por isso, uma fundamentação clara, demonstrativa da prevalência do interesse público sobre o interesse particular e suportada por indicadores concretos e quantificados que justifique a urgência e a necessidade desta suspensão. Essa fundamentação, pura e simplesmente, não existe nos documentos disponibilizados.

Invoca-se como principal justificação a necessidade de promover mais habitação. Mas importa fazer perguntas simples e objetivas: quantos licenciamentos estão já aprovados e continuam por concretizar? Quantos fogos poderiam hoje ser construídos sem qualquer alteração ao PDM? Estão as nossas infraestruturas — redes de água, saneamento, mobilidade e estacionamento — preparadas para acomodar o aumento de pressão urbanística que esta proposta potencia? Quantos edifícios devolutos existem no concelho e quantos poderiam ser reabilitados?

A proposta de suspensão do PDM carece, por isso, de fundamentação firme e incorre em grave risco de insegurança jurídica, uma vez que os argumentos apresentados não configuram circunstâncias excecionais nem urgentes que justifiquem a adoção de uma medida tão extrema e transitória, devendo estas matérias ser tratadas através dos mecanismos previstos de alteração ou revisão do plano.

Mas esta proposta levanta também sérias preocupações do ponto de vista ambiental e urbano. Num momento em que Coimbra sofre os impactos de fenómenos extremos, como as recentes cheias, o que faz este Executivo? Elimina, quer na margem direita quer esquerda, nas áreas adjacentes ao rio, índices quantitativos fundamentais, como o índice de impermeabilização, permitindo que se possa impermeabilizar até 100% da parcela. Isto quando, por oposição, cidades como o Porto, e bem, impõem áreas permeáveis obrigatórias, associadas a coberto vegetal, precisamente para mitigar riscos climáticos e melhorar a resiliência urbana.

Igualmente grave, as regras objetivas, quantificadas e vinculativas do PDM, que garantiam previsibilidade e equidade, são agora substituídas por um conjunto de princípios e orientações genéricas que, em vez de proteger o interesse público, abrem espaço à arbitrariedade e à fragmentação das decisões. O estabelecimento de medidas preventivas, nos termos do n.º 7 do art.º 126 do RJIGT, procura evitar vazios de regulamentação, mas é um total vazio de regras que agora nos é proposto.

Na prática, esta proposta suspende o planeamento territorial estruturado e substitui-o por decisões avulsas de gestão urbanística.

Depois de várias décadas em que todos criticamos a torre do Arnado na Baixa de Coimbra, um edifício totalmente desintegrado da envolvente e ambiente construído, e que muitos especialistas solicitam a sua



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

implosão, estamos neste momento a suspender o PDM, em moldes que permitem construir torres do Arnado em qualquer zona da cidade contemplada pela suspensão.

Esta subjetividade e permissibilidade transfere para os técnicos uma responsabilidade acrescida e uma vulnerabilidade indesejável, sujeitando a decisão urbanística a interpretações subjetivas, a pressões externas e à inevitável desigualdade de tratamento entre promotores. Recordo que um dos objetivos centrais do anterior executivo foi precisamente eliminar ambiguidades e uniformizar critérios e conceitos, através da criação do manual de normas interpretativas. Esta proposta representa um claro retrocesso nesse caminho. Veja-se o caso da área A1, a nova frente ribeirinha entre a Ponte de Santa Clara e o Açude Ponte, até a Avenida Fernão de Magalhães. Trata-se de uma das mais importantes oportunidades de transformação urbana de Coimbra, com impacto direto na imagem, na identidade e na skyline da cidade, onde a CMC não pode abdicar de planejar e gerir o território.

A medida preventiva proposta, impõe que a habitação deve representar entre 30% e 70% da ocupação. Mas se o objetivo geral da suspensão do PDM é promover habitação, por que razão esta não é assumida como uso dominante, tal como aliás está previsto na ARU Baixa Rio? E por que razão esta exigência é inferior à prevista no atual PDM em vigor, que aponta para um mínimo de 50% (art. 88.º)? Ou seja, em vez de aumentarmos o peso da habitação, estamos afinal a reduzi-lo!

Mais preocupante ainda! Para além da eliminação dos parâmetros urbanísticos, também não é imposta qualquer obrigatoriedade de enquadramento destas operações num estudo urbanístico de conjunto, coordenado pelo Município e sujeito a prévia discussão pública. Recordo que esse trabalho até foi já desenvolvido pela CMC, aberto a discussão pública e posteriormente objecto de contributos do reconhecido Professor Joan Busquets. Ignorar esse trabalho é desperdiçar conhecimento, comprometer a coerência urbana e sobretudo abdicar do papel orientador que compete ao Município.

Situação semelhante se verifica na área A2, na margem esquerda, envolvendo o Estádio Universitário e os SMTUC. Estamos perante um território expectante, sem referências morfológicas consolidadas, onde qualquer intervenção deve necessariamente resultar de um estudo de conjunto que assegure coerência funcional, qualidade urbana e integração das diferentes valências. Aqui impõe-se, à semelhança da área A1, um estudo de conjunto, sujeito a discussão pública. No entanto, o que esta proposta estabelece é um conjunto de princípios gerais permissivos e não quantificados, e que na prática, potencia um conjunto de operações urbanísticas avulsas, sem visão estratégica, sem coordenação e sem direito a qualquer discussão pública.

A agravar, a área classificada no atual PDM como “verde de recreio e lazer”, entre os SMTUC e o açude-ponte, totalmente permeável e onde se previa jardins e parques urbanos, dão agora lugar à área A2, onde tudo pode acontecer...

Também as áreas A3 revelam fragilidades e contradições. Presumivelmente, pretende-se fomentar a habitação pública ou a custos acessíveis em torno do traçado do Sistema de Mobilidade do Mondego. Contudo, a delimitação de um raio de 350 metros é aplicada de forma cega e descontextualizada. Qual é, por exemplo, a relação funcional entre a Rua António José de Almeida ou a R. Nicolau Chanterenne e a linha do SMM? Nenhuma. Esta delimitação ignora a realidade urbana e territorial, as inclinações e as acessibilidades pedonais.

Nestas áreas prevê-se a majoração de superfície de pavimento e a eliminação do parâmetro “número de pisos”. É permitido um aumento de até 30% da área de construção destinada a habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível, enquadrada na legislação aplicável em vigor. É suposta a transferência desses 30% da área para o domínio privado municipal? Como é que o Município irá assegurar as condicionantes nas transações dos imóveis, a custos controlados, ao longo do tempo? A realidade é simples: o promotor privado constrói para obter retorno. Qual o interesse em construir para ceder para habitação pública? Nenhum. Por isso, não seria mais simples e seguro, associar à majoração da capacidade construtiva, a fixação de uma percentagem obrigatória de cedência para o Município para afetação a habitação pública?



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Chama-se ainda à atenção de que o Regulamento de incentivos a operações urbanísticas de interesse municipal, no qual se baseia o eventual aumento de capacidade construtiva de 20%, foi aberto a discussão pública, mas ainda não foi aprovado nem pela CMC nem pela AM. Não podem por isso as medidas preventivas remeter para um regulamento que ainda não existe

Também na área A4, estamos perante uma situação incompreensível. Trata-se de uma área que estava já em processo de delimitação de uma Unidade de Execução, envolvendo a Câmara e os proprietários, visando uma solução integrada que incluía, designadamente, a requalificação do campo da Arregaça, condição essencial a ser exigida em prol do interesse público. As dificuldades próprias de um processo desta natureza não justificam o abandono do planeamento estruturado. Pelo contrário, reforçam a necessidade de o consolidar. Substituir esse processo por uma suspensão do PDM e pela possibilidade de intervenções avulsas é abdicar da responsabilidade de planear. Aqui, nesta área, qualquer atuação deve ser, mais uma vez, envolvendo uma visão de conjunto e incluindo a reabilitação do campo da Arregaça.

Mais ainda, qual é a lógica de suspender o PDM em áreas onde já existem Unidades de Execução e loteamentos aprovados? Que sinal é este que se transmite aos cidadãos e aos promotores que participaram, de boa-fé, em processos de planeamento exigentes e demorados? Que estabilidade e previsibilidade é esta que agora se coloca em causa?

Mas a proposta também introduz alterações profundas, não fundamentadas e sobretudo preocupantes ao nível dos índices de estacionamento. Reduzir a exigência de dotação do estacionamento, sobre a totalidade do território municipal, é um típico exemplo de matéria regulamentar estrutural do plano, matéria adequada a alteração do PDM, não a uma suspensão.

Sem qualquer fundamento e avaliação de impactes, reduzem-se drasticamente os índices de estacionamento, chegando mesmo a eliminá-los em áreas centrais, independentemente de serem ou não servidas por transporte em massa como o SMM ou de terem inclusive espaço disponível para a sua materialização. Exige-se o mesmo número de estacionamentos independentemente se ser um T0 ou um T5. Retira-se referência ao nível máximo de estacionamento e eliminam-se tipologias de uso, dificultando o dimensionamento e aumentando substancialmente o nível de discricionariedade.

Tudo isto quando a procura de estacionamento continua largamente superior à oferta, designadamente nas zonas centrais da cidade. Pergunta-se: como pretende o Município libertar espaço público para ciclovias, zonas pedonais e espaços verdes, se simultaneamente aumenta a pressão urbanística e desobriga os promotores de criar estacionamento? Esta contradição terá como consequência inevitável maior pressão sobre o espaço público, degradando a qualidade urbana e penalizando os cidadãos.

Como pensa controlar a procura de estacionamento? Vai impor limites à compra de veículos aos correspondentes proprietários? Ou admite que a via pública para além de acomodar o estacionamento público também tem de passar a dar resposta a todos os veículos privados? Os bairros sem carros são um sucesso nos países nórdicos, mas são associados a uma política fiscal restritiva, sendo que na maioria dos países, quem adquire uma dessas frações, não pode ser proprietário de veículo próprio. É essa a política que pensa implementar, desde já, em Coimbra?

O planeamento urbano exige visão, rigor, responsabilidade e respeito pelo interesse público. Não pode ser substituído por decisões avulsas, nem orientado por princípios genéricos sem tradução em medidas concretas, coerentes e fiscalizáveis.

Esta proposta não promove o planeamento, mas pelo contrário, suspende-o. Não reforça a transparência; fragiliza-a! Não garante mais habitação acessível; limita-se a aumentar o potencial construtivo sem assegurar contrapartidas claras para o interesse público.

Coimbra merece um desenvolvimento urbano estruturado, participado e sustentável. Merece decisões fundamentadas, coerentes e responsáveis. Merece um Município que lidere o planeamento, e não que abdique dele.

Porque suspender o PDM nestes termos não é gerir de forma sustentada o território, é abdicar de o planear, e quando uma cidade abdica de planear o seu futuro, está a permitir que outros o decidam por si.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Por tudo isto, não poderemos acompanhar esta proposta e votaremos contra, devendo esta explanação configurar em ata como declaração de voto.”

A Senhora **Vereadora Margarida Pocinho**, sobre este assunto, fez a seguinte intervenção:

“Quero começar por explicar de forma simples o que estamos hoje a votar.

Não estamos a votar a revisão do Plano Diretor Municipal. Estamos a votar a suspensão de algumas regras do PDM atual, enquanto essa revisão ainda não está concluída. E é aqui que reside a nossa preocupação. Foi dito que houve pouca participação pública — apenas 47 contributos — e que é necessário promover nova discussão. O CDS concorda inteiramente com essa necessidade.

Mas então perguntamos: se reconhecemos que a participação foi insuficiente, não deveria a discussão acontecer antes de suspender regras?

O Plano Diretor Municipal não é um documento técnico distante. Ele define onde se pode construir, quanto se pode construir, quanto solo pode ser impermeabilizado, que equilíbrio existe entre habitação, comércio e espaço verde. Ou seja, define o futuro da cidade e a qualidade de vida das pessoas.

Depois das cheias recentes, todos percebemos que o modo como ocupamos o território tem consequências reais. Suspender regras sem concluir a revisão, sem apresentar estudos técnicos atualizados e sem envolver verdadeiramente os cidadãos parece-nos precipitado. O CDS defende crescimento e habitação. Mas defende crescimento com planeamento, com segurança e com participação pública efetiva.

Primeiro discutir.

Primeiro fundamentar.

Depois decidir.

Por isso, de forma responsável e transparente, votaremos contra esta suspensão.”

Relativamente à questão da impermeabilização, o Arquiteto **Guilherme Murta** disse que não havia índice de impermeabilização na zona C2 nem na C1, em relação à área A2 estão a falar de terrenos públicos pertencentes à Câmara e à Universidade, sendo que a suspensão vai no sentido de permitir aproveitar a capacidade construtiva em mais pisos, numa zona mais recuada, para construir a frente de rua, que permitirá libertar a zona de contacto entre a zona construída e o rio, para fugir das zonas que têm mais perigo de cheia e impermeabilizar menos. Disse entender as palavras da Senhora Vereadora Ana Bastos e que poderiam verter para esta suspensão critérios mais restritivos que relançassem já aquele que é o programa que têm para estas zonas, mas que tinham decidido não o fazer. Relativamente às outras questões mais técnicas, abriu a porta para que as mesmas sejam discutidas noutros fóruns.

A Senhora **Presidente** disse que todos se respeitam uns aos outros, mas que claramente têm visões diferentes do PDM, que é um instrumento político, sendo que uns pretendem que seja mais genérico, outros mais enquadrador, mas que é um assunto sensível e que não merece limite de tempo na sua discussão e que de tudo o que foi dito haverá uma reflexão.

Simultaneamente à revisão do PDM, a Senhora Presidente disse querer fazer uma carta camarária de habitação que não existe e é obrigatória, bem como atualizar a estratégia local de habitação e rever a estratégia municipal de saúde, a qual se vai chamar saúde, bem-estar e longevidade.

Disse ainda que este PDM deve ser encabeçado pela questão da mobilidade, que é das mais importantes, sendo que as mesmas irão dar respostas à questão dos estacionamento e a todas as outras, mas que obviamente considera que esta questão é um exercício, político, técnico e jurídico complexo, não sendo feito com leviandade. Exemplificou com o caso de Guimarães que teve milhares de participações, sendo que em Coimbra até à presente data contam apenas com cerca de quarenta participações, o que torna o processo frágil e obsta à passagem para a fase seguinte. Defendeu ainda que há que considerar neste processo a questão da região metropolitana, não podendo este PDM ser feito em função de Coimbra, enquanto Concelho fechado, havendo dimensões na revisão que faltam. Inclusivamente, é do seu entendimento que os serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de planeamento têm de ter técnicos na área da mobilidade. Hoje a forma de fazer cidade tem de olhar para a mobilidade, tendo a certeza que com a vontade de incorporar diferentes dimensões irão chegar a bom porto.

Assim, foi apresentada a informação n.º 14588, de 12/02/2026, do Chefe da Divisão de Planeamento Territorial, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Estudos Estratégicos, Planeamento e Desenvolvimento Territorial, da mesma data, bem como despacho da Senhora Presidente de 13/02/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 207/2026 (18/02/2026):

- **Suspender parcialmente o Plano Diretor Municipal, nos termos do artigo 126.º do RJGT, nas áreas identificadas no Anexo I das medidas preventivas apresentadas no documento: “Proposta de Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal e de Estabelecimento de Medidas Preventivas – Fundamentação”, já que se verificam circunstâncias excecionais resultantes de alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no plano;**
- **Estabelecer medidas preventivas, nos termos do artigo 134.º do RJGT, pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 1 (um), caso se revele necessário, com a seguinte redação:**

Artigo 1.º

Âmbito territorial

1. As medidas preventivas incidem sobre as seguintes áreas identificadas no Anexo I:

- a) Área A1, por força da suspensão, para aquela área, dos artigos 88.º, 89.º, 93.º, 94.º e 95.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal;*
 - b) Área A2, por força da suspensão, para aquela área, dos artigos 91.º, 92.º, 102.º, 103.º e 104.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal;*
 - c) Áreas A3, por força da suspensão, para aquelas áreas, das subalíneas ii) das alíneas b), c) e d) do n.º 1 e dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 94.º, e do n.º 3 do artigo 95.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal;*
 - d) Área A4, por força da suspensão, para aquela área, da subalínea ii) da alínea c) do n.º 1 e dos n.ºs 4 e 5 do artigo 94.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal;*
- 2. As presentes medidas preventivas aplicam-se, ainda, a todo o território municipal por força da suspensão do n.º 2 do artigo 131.º, do artigo 132.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 133.º, e dos respetivos Anexos III, IV e V, do Regulamento do Plano Diretor Municipal.*

Artigo 2.º

Âmbito material

As presentes medidas preventivas têm o âmbito material indicado nos artigos seguintes.

Artigo 3.º

Área A1

1 - Na área A1 deve-se:

- a) Acentuar a função habitacional, garantindo que, em cada unidade de execução ou operação de loteamento, esta função ocupe, no mínimo, 30% da área total de construção, e no máximo 70% da mesma;*
- b) Promover a instalação de espaços de investigação, desenvolvimento e inovação científica e tecnológica;*
- c) Reequacionar a circulação, privilegiando o transporte público e os modos suaves de transporte;*
- d) Promover a ligação ao Rio;*
- e) Recuperar, com eventual reutilização, os edifícios existentes que apresentem valor patrimonial;*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

f) Reestruturar ou requalificar os espaços públicos existentes visando a melhoria das condições de mobilidade e de uso.

2 - As operações urbanísticas, embora não sujeitas a parâmetros urbanísticos, devem assegurar uma correta integração urbana e paisagística, que respeite as características urbanísticas do local e salvede pontos de vista na paisagem, devendo articular-se corretamente com o espaço de uso público e com o edificado existente, nomeadamente quanto a alinhamentos, recuos, altura da edificação e ou altura da fachada, devendo essa relação ser avaliada, caso a caso e na forma mais adequada, ao nível da frente urbana onde se inserem, da frente urbana confrontante ou do quarteirão.

Artigo 4.º

Área A2

1 - Na área A2 deve-se:

a) Promover a multifuncionalidade, designadamente mediante a localização de equipamentos de utilização coletiva, turismo, cultura, recreio e lazer, estabelecimentos de restauração e bebidas, comércio, serviços e habitação, garantindo que, em cada unidade de execução ou operação de loteamento, o uso habitacional ocupe, no mínimo, 30% da área total de construção, e no máximo 70% da mesma;

b) Promover a deslocalização de usos inadequados;

c) Promover o aproveitamento da margem do Rio com espaços verdes lúdicos, permitindo o contacto com a água e privilegiando as vistas sobre a colina da Universidade;

d) Fomentar a coesão das duas margens centrais da cidade, procurando, na transição, relações de continuidade urbana, física e funcional, entre ambas, com vista à sua unificação, densificação e consolidação.

e) Preservar os valores patrimoniais e arquitetónicos em presença;

f) Prever espaços públicos destinados à circulação, estadia ou lazer, que proporcionem ambientes equilibrados, seguros, confortáveis e de qualidade urbana;

g) Assegurar a expansão do Metro Mondego para a margem esquerda.

2 - As operações urbanísticas, embora não sujeitas a parâmetros urbanísticos, devem assegurar uma correta integração urbana e paisagística, a adequada articulação com o edificado existente e salvaguardar pontos de vista na paisagem, procurando respeitar e refletir as características urbanísticas existentes em ambas as margens do Rio, nomeadamente quanto à forma de ocupação do território, à morfologia urbana e à altura da edificação.

Artigo 5.º

Áreas A3

1 - Nas áreas A3 a superfície máxima de pavimento a autorizar ao promotor, determinada nos termos do n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, pode ser ultrapassada:

a) Quando tal se mostre necessário para dotar a edificação pré-existente de condições de habitabilidade ou funcionalidade;

b) Até ao máximo de 30%, quando essa majoração se destinar a habitação pública, e habitação pública e privada de custos controlados ou para arrendamento acessível, enquadrada na legislação aplicável em vigor, ou até ao máximo de 20%, quando gere e/ou utilize créditos de construção ao abrigo do sistema de incentivos a operações de interesse municipal previstas no artigo 136.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.

2 - As operações urbanísticas devem assegurar uma correta integração urbana e paisagística e salvaguardar a adequada articulação com o edificado e espaço público existente.

3 - Nas áreas A3 aplica-se ainda o disposto no n.º 2 do artigo 94.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Artigo 6.º

Área A4



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Na área A4 a superfície máxima de pavimento a autorizar ao promotor pode, ainda, ser ultrapassada nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo anterior, devendo as operações urbanísticas assegurar uma correta integração urbana e paisagística e salvaguardar a adequada articulação com o edificado e espaço público existente.

Artigo 7.º

Estacionamento

1 - O estacionamento público e privado associado às diferentes atividades deve ser dimensionado em função da localização e das características da operação urbanística, de acordo com os índices de estacionamento definidos no Anexo II, sem prejuízo do estabelecido em Regulamento Municipal, designadamente sobre as suas condições de concretização.

2 - Para a aplicação dos índices de estacionamento o território municipal é subdividido em quatro zonas identificadas no Anexo III, três delas diferenciadas pelos índices mínimos de estacionamento exigidos e uma zona isenta de aplicação de índices de estacionamento.

3 - No caso de operações de loteamento em que não estejam definidos usos específicos, de acordo com o Anexo II, a contabilização do número de lugares de estacionamento terá por referência os índices que, em cada caso, garantam o maior número de lugares de estacionamento.

4 - Para usos não especificados no Anexo II, a contabilização do número de lugares de estacionamento deve ter como referência os valores para usos similares indicados naquele anexo, ou, nessa impossibilidade, ter em consideração a localização, características das vias de acesso e fatores condicionantes da mobilidade, nomeadamente, acessibilidade, serviço de transporte público disponível, número e tipo de utilizadores, número de lugares para o público, frequência dos eventos.

5 - O Presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo de legislação específica aplicável, pode dispensar ou reduzir o cumprimento da dotação de estacionamento estabelecida, quando se verifique uma das seguintes condições:

a) O seu cumprimento implique a alteração da arquitetura original de edifícios ou outras construções que, pelo seu valor arquitetónico ou arqueológico, integração em conjuntos edificados de reconhecido interesse histórico ou em áreas de reconhecido valor paisagístico, devam ser preservados;

b) As dimensões do edifício ou a sua localização urbana tornem tecnicamente desaconselhável ou inviável a construção do estacionamento, por impossibilidade de obter uma solução funcionalmente adequada;

c) A impossibilidade ou inconveniência de natureza técnica claramente reconhecida, nomeadamente em função das características geotécnicas do terreno, do comprometimento da segurança de edificações envolventes ou interferência com equipamentos e infraestruturas preexistentes.

Artigo 8.º

Operações urbanísticas anteriores a 1994

As operações urbanísticas anteriores a 1994, que não tenham merecido o devido licenciamento, poderão ser licenciadas, mediante deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, desde que respeitem as disposições legais aplicáveis à data do licenciamento, com exceção do cumprimento do índice de impermeabilização, podendo:

a) O índice de edificabilidade ser ultrapassado em 60%;

b) O número pisos ser ultrapassado em dois.

Artigo 9.º

Âmbito temporal

O prazo de vigência das medidas preventivas é de dois anos, prorrogável por mais um, a contar da data da sua publicação em Diário da República, caducando com a entrada em vigor da alteração ao Plano Diretor Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Artigo 10.º

Entrada em vigor

As medidas preventivas entram em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação em Diário da República.

- Submeter a proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e de estabelecimento de medidas preventivas, a parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P., para posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação;
- Abrir o procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal para as áreas em causa, que deverá estar concluído no prazo de vigência das medidas preventivas, bem como aprovar a definição da oportunidade da alteração ao plano e os respetivos termos de referência, conforme documento em anexo: “Procedimento de Alteração ao Plano Diretor Municipal – Definição de Oportunidade, Termos de Referência e Justificação de Não Sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica”, e estabelecer o prazo de 15 dias (participação preventiva) para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do plano;
- Qualificar a alteração ao Plano Diretor Municipal como não suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, com a fundamentação constante do documento: “Procedimento de Alteração ao Plano Diretor Municipal – Definição de Oportunidade, Termos de Referência e Justificação de Não Sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica”;
- Promover a publicação da deliberação da Câmara Municipal que determina a abertura do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal na 2.ª Série do Diário da República, na comunicação social (1 jornal de âmbito nacional e 2 jornais de âmbito local), na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e no sítio na Internet da Câmara Municipal;
- Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. do teor da deliberação que determina a abertura do procedimento de alteração do Plano Diretor.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Senhora Presidente e os Senhores Vereadores Ricardo Lino, Miguel Antunes, Margarida Mendes Silva, Luís Filipe e Maria Lencastre. Votaram contra os Senhores Vereadores Francisco Veiga, Ana Bastos, João Francisco Campos, Celso Monteiro e Margarida Pocinho.

Justificação de voto dos Senhores Vereadores Francisco Veiga, Ana Bastos, João Francisco Campos, Celso Monteiro e Margarida Pocinho:

A justificação de voto dos Senhores Vereadores está consubstanciada na intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos, acima transcrita.

Nesta altura, e por serem 17h, passou-se ao Ponto XI. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

XI.1. STTUC – Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes Urbanos do Centro

No período destinado à intervenção do público, a Senhora Presidente deu a palavra aos trabalhadores dos transportes Urbanos do centro, cuja porta-voz foi a Senhora Rosa Luísa, que proferiu a intervenção abaixo transcrita:

*“Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Representantes dos Partidos com assento parlamentar,

Exmos. Senhores da imprensa

Funcionários municipais

População de Coimbra que assiste a esta reunião

Em primeiro lugar, queremos deixar a nossa solidariedade as pessoas que, nestes últimos dias, têm passado por situações de grande risco devido às tempestades que atingiram o país, colocando muitas famílias e trabalhadores em circunstâncias extremamente difíceis. A todos eles manifestamos a nossa solidariedade institucional e humana.

É neste contexto de dificuldades reais sentidas pelas populações que trazemos hoje a esta reunião uma preocupação séria, estrutural e urgente relativamente ao setor dos transportes públicos e, em particular, à situação dos Assistentes Operacionais com funções de Agente Único de Transportes Coletivos.

A realidade que enfrentamos é inequívoca. O elevado número de aposentações, conjugado com a enorme dificuldade em captar novos profissionais para esta função, está a criar uma escassez crítica de trabalhadores. Esta profissão, nas condições atualmente existentes, deixou de ser atrativa, quer pelo nível de exigência funcional e responsabilidade associada, quer pelo enquadramento remuneratório e pela insuficiente valorização profissional.

Se não forem aprovadas, em sede de Assembleia da República, as medidas que se encontram atualmente em análise — através dos diplomas legislativos em discussão — o serviço público de transportes poderá, num horizonte muito próximo, ficar seriamente comprometido.

Estamos a falar de mobilidade das populações, de acesso ao trabalho, à saúde, à educação e a serviços essenciais. Estamos a falar de coesão social e territorial. E estamos, acima de tudo, a falar da sustentabilidade de um serviço público essencial ao funcionamento das nossas comunidades e da economia local e nacional.

Assim, vimos solicitar, de forma clara e institucional, a todos os partidos com representação parlamentar aqui representados que intervenham junto dos respetivos Deputados eleitos, no sentido de garantirem o apoio necessário à aprovação das medidas legislativas que permitam atenuar e corrigir a situação dos Assistentes Operacionais com funções de Agente Único.

Importa igualmente, num plano de responsabilidade institucional e reconhecimento político, deixar expresso o nosso agradecimento à Senhora Presidente da Câmara, Professora Doutora Ana Abrunhosa, bem como ao Partido Socialista, pelo empenho consistente, pela disponibilidade institucional e pela dedicação demonstrada na defesa desta causa estruturante para o serviço público de transportes e para os trabalhadores do setor.

Do mesmo modo, é justo reconhecer e valorizar o contributo do CHEGA e do PCP, pelas iniciativas que deram entrada na Assembleia da República, permitindo que esta matéria assumisse expressão política e legislativa ao mais alto nível, colocando na agenda nacional uma problemática que exige resposta urgente e estrutural.

Esta matéria deve ser entendida como uma causa de interesse público nacional, que deve mobilizar vontades políticas para além das diferenças partidárias, em nome da defesa do serviço público, da valorização dos trabalhadores e da garantia do direito à mobilidade das populações.

Acreditamos que, com sentido de Estado, responsabilidade política e compromisso institucional, será possível encontrar soluções que garantam a continuidade, qualidade, segurança e sustentabilidade do serviço público de transportes.”

A Senhora **Presidente** deixou uma palavra de apreço aos trabalhadores dos SMTUC que ajudaram na evacuação dos lares e das populações, durante a noite mostrando sempre a sua disponibilidade, sendo esta a prova de que a proximidade e informalidade faz bem a todos, agradecendo a sua colaboração num momento de aflição, aquando das recentes cheias.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Margarida Pocinho** disse que o CDS-PP fará chegar ao Parlamento as solicitações dos trabalhadores.

O Senhor **Vereador Celso Monteiro** disse igualmente que também fará chegar as preocupações dos trabalhadores, assim como mostrou disponibilidade para marcar reunião no sentido de aprofundar a que nível poderão trabalhar nesta questão, para posteriormente levar ao grupo parlamentar da Iniciativa Liberal.

A Senhora **Vereadora Maria Lencastre** disse que a luta destes trabalhadores também era a sua há vários anos, salientando a importância do trabalho, não só porque levam muitas vidas nas mãos, mas também pelas más condições de trabalho. Considerando fundamental a valorização da carreira de motorista e, mesmo sendo independente, disse que faria chegar ao CHEGA as preocupações manifestadas. Disse que não podia deixar de olhar para o retrovisor, quando o anterior Executivo se apoiou nos motoristas para se eleger.

O Senhor **Vereador João Francisco Campos** disse que a luta era justa e convinha perceber o que está para trás e como se chegou aqui, cheirando-lhe a hipocrisia a questão do PS vir apresentar esta proposta, sendo que sempre defendeu, ainda enquanto Presidente do PSD Coimbra que se deveria avançar para uma Empresa Municipal. Que se deveria olhar para o que se passa na Águas de Coimbra e para o que se passa noutros Municípios que têm transportes públicos e que têm Empresas Municipais, em que se consegue ter muito melhores condições de trabalho, do que meramente se estar a fazer remendos. Disse que falará com os deputados do PSD, até porque obviamente são Governo, mas acha estranha a posição do PS, até porque não a teve quando foi Governo, uma vez que esta Lei que alterou a posição remuneratória dos motoristas, colocando-os no início de carreira foi feita pelo próprio PS. Acha efetivamente que uma empresa Municipal defenderia melhor os direitos dos motoristas e permitiriam uma melhor remuneração, basta olhar para a Águas de Coimbra que era um serviço Municipalizado e se transformou em Empresa Municipal num Executivo do PSD e, pese embora na altura não ter sido bem aceite, basta falar com os colegas e perceber a posição remuneratória, a progressão na carreira e a estabilidade que têm.

A Senhora **Presidente** disse que a este respeito o que pretende fazer é o que que foi solicitado, ou seja, um apelo aos grupos parlamentares mediante o envio de uma carta que tem preparada, pois há separação de poderes, o Governo pode ter uma posição, mas esta discussão far-se-á no Parlamento, sendo uma proposta de Lei. Esta matéria está para ser discutida e para votação em breve, pelo que este apelo é oportuno neste momento.

Nesta altura retomou-se a ordem de trabalhos no Ponto I.1.

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 26 de janeiro de 2026

Deliberação n.º 208/2026 (18/02/2026):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 26 de janeiro de 2026.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participou na votação a Senhora Vereadora Margarida Pocinho, por não ter estado presente na reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

I.2. DAG-DAJC – Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais - Início do procedimento e participação procedimental de alteração

No sentido de uma alteração do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais (Regulamento n.º 345/2016), que tenha em consideração todos os antecedentes que apontam para a necessidade de ponderar essa alteração, foi solicitada a elaboração de informação a submeter a aprovação da Câmara Municipal, para efeitos da abertura do procedimento, nos termos legais.

O Senhor **Vereador Celso Monteiro** disse que era justo reconhecer que a Iniciativa Liberal começa a ter impacto na governação, porque esta revisão do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, para estabelecimentos que funcionam essencialmente até às 02 horas da manhã, surgiu na sequência da sua intervenção na primeira reunião de Câmara deste mandato. Considera ser um passo positivo e evidencia que as propostas que apresenta têm capacidade de influenciar decisões concretas para o bem da cidade. Coimbra não pode ser uma cidade que no Inverno fecha por decreto e o reconhecimento de que todos os comerciantes precisam de mais flexibilidade é em boa parte resultado do trabalho que a Iniciativa Liberal tem vindo a realizar. Disse ainda que é importante sublinhar que aquando da reavaliação do Regulamento, tem de se perceber que a cidade no espaço urbano e no espaço rural tem realidades diferentes e o documento tem de espelhar justiça fiscal na aplicação das taxas, devido às obras do Metromondego, recordando que Lisboa e Porto tiveram essa atenção com comerciantes afetados pelas obras. A este respeito exemplificou com o Restaurante Luna, sito na Praça da República, dizendo que não poderá pagar as mesmas taxas se tem obras à sua porta, as quais impossibilitam que os clientes lá vão. Considerou que esta medida deve ser tomada para que os comerciantes não percam a sua capacidade económica de sobrevivência. Da sua parte irá continuar a acompanhar e a propor soluções que juntem a liberdade, justiça e eficácia, sendo que hoje celebra uma pequena vitória nesta abertura procedimental, fruto da luta e influência política da Iniciativa Liberal, continuando a exigir que o Município cumpra o seu papel de parceiro e não apenas de cobrador, especialmente quando as condições de funcionamento do comércio são afetadas por decisões de gestão urbana. Terminou dizendo que se percorreu metade do caminho, restando apenas completar a travessia.

O Senhor **Vereador Miguel Antunes** disse que foi contemplada e existe já um mecanismo para permitir o regime de exceção ao pagamento de taxas, ou redução, dentro do Regulamento atual, podendo já ser solicitado por esses comerciantes.

A Senhora **Presidente** sublinhou que irão dar início à participação procedimental, podendo todos os interessados apresentarem os seus contributos por escrito, no prazo de dez dias úteis, sem prejuízo de fazerem a adequada divulgação junto dos agentes económicos, entidades representativas, nas respetivas Juntas de Freguesia, Associações de moradores, entre outros.

Assim, foi apresentada a informação n.º 10525, de 03/02/2026, da Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Administração Geral, ambos da mesma data, bem como despacho da Senhora Presidente, de 04/02/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 209/2026 (18/02/2026):

- **Aprovar, ao abrigo do preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos assinalados no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a abertura do procedimento, com vista à**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

elaboração do Projeto de alteração do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais (Regulamento n.º 345/2016), dando-se, assim, início ao procedimento e, também, à participação procedimental, podendo os interessados, pelo período de 10 dias úteis, constituírem-se como tal e apresentarem, por escrito, os seus contributos para a elaboração do Projeto de alteração ao regulamento, sem prejuízo da adequada divulgação junto dos agentes económicos, nomeadamente das suas entidades representativas, e da respetiva Junta de Freguesia abrangida pela Zona Especial de Proteção do Património Mundial da Universidade de Coimbra – Alta e Sofia e associações de moradores.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. RECURSOS HUMANOS

II.1. DRH-DFDO – Recurso de recrutamento – 4 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Apoio Educativo) Departamento de Educação e Saúde/DE – Proposta de deliberação do Executivo Municipal

Face à necessidade de “*garantir o normal funcionamento das atividades educativas, em conformidade com os rácios legalmente estabelecidos*”, foi elaborada a informação n.º 5965, de 22/01/2026, da Divisão de Formação e de Desenvolvimento Organizacional, que obteve parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos e despachos do Senhor Vereador Luis Filipe e da Senhora Presidente, todos dessa mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 210/2026 (18/02/2026):

- **Aprovar o recurso à reserva de recrutamento interna, mediante o recrutamento de 4 postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal em vigor, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Apoio Educativo, para o Departamento de Educação e Saúde, na sequência do Procedimento Concursal Comum para constituição de reserva de recrutamento para ocupação de postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Apoio Educativo, publicitado através do Aviso n.º 28845/2024/2, na II Série do Diário da República, n.º 247, de 20 de dezembro, bem como na oferta de emprego publicada na BEP - Bolsa de Emprego Público, com o código OE202412/0707, em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.2. DRH-DFDO – Proposta de alteração do Regulamento Interno de Funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação e da Secção Autónoma da Câmara Municipal de Coimbra

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, do n.º 6 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, e no uso das competências fixadas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe à Câmara Municipal de Coimbra aprovar o Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação e Secção Autónoma.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, foi apresentada a informação n.º 10539, de 03/02/2026, da Divisão de Formação e de Desenvolvimento Organizacional, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão, da mesma data, e da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, bem como despachos do Senhor Vereador Luis Filipe e da Senhora Presidente, todos de 04/02/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 211/2026 (18/02/2026):

- **Aprovar o Regulamento Interno de Funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação e da Secção Autónoma da Câmara Municipal de Coimbra, com os fundamentos da informação n.º 10539, de 03/02/2026, da Divisão de Formação e Desenvolvimento Organizacional, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. FINANCEIRO

III.1. DF-DCR – Situação Financeira – Conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 13 de fevereiro de 2026, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 16.733.228,19€ (dezasseis milhões setecentos e trinta e três mil duzentos e vinte e oito euros e dezanove centésimos), sendo as operações orçamentais no valor de 10.984.424,23€ (dez milhões novecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro euros e vinte e três centésimos) e as operações não orçamentais no valor de 5.748.803,96 € (cinco milhões setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e três euros e noventa e seis centésimos).

Deliberação n.º 212/2026 (18/02/2026):

- **Tomado conhecimento.**

III.2. DF-GCOF – Alteração ao Orçamento n.º 2 e às Grandes Opções do Plano (GOP) (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 2/2026) – Conhecimento

Ao abrigo da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP, ponto 8.3. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e ainda, da Secção II (Modificações Orçamentais), das Normas para a Execução Orçamental para 2026 da Câmara Municipal de Coimbra, foi elaborada a Alteração ao Orçamento n.º 2 e às Grandes Opções do Plano (GOP) (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 2/2026).

Assim, foi apresentada a informação n.º 9305, de 30/01/2026, do Gabinete de Controlo Orçamental e Financiamentos, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento Financeiro, bem como despachos do Senhor Vereador Luis Filipe, todos da mesma data, e da Senhora Presidente, de 02/02/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 213/2026 (18/02/2026):

- **Tomar conhecimento do despacho da Senhora Presidente de 02/02/2026, que aprovou a Alteração ao Orçamento n.º 2 e as Grandes Opções do Plano (GOP) (Modificação aos**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Documentos Previsionais n.º 2/2026) no valor total de 183.000,00 € em reforços no Orçamento da Receita e de 1.104.796,55 € em reforços e de 921.796,55 € em anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e da Secção II (Modificações Orçamentais) das Normas para a Execução Orçamental para 2026 da CMC, justificando-se pela transição das dívidas e compromissos não pagos de 2025 para 2026 e pelas propostas dos serviços municipais.

III.3. DF-DCL – Proposta para substituição de caução e alteração dos gestores do contrato no âmbito do procedimento CPI_5/2024 – Aquisição de serviços de limpeza de instalações municipais, estabelecimentos de ensino e estabelecimentos de saúde – Adenda contratual

No seguimento do procedimento pré-contratual sob a forma de Concurso Público com publicidade internacional, CPI_5/2024, foi assinado o contrato n.º DCL 175/2024, cujo adjudicatário é a “JMC – Serviços de Limpeza Unipessoal, Lda.”. Através de carta registada sob o n.º MGD 5548, de 22/12/2025, o adjudicatário solicitou a substituição dos depósitos de caução efetuados aquando da adjudicação, tendo remetido os respetivos originais dos seguros de caução n.º 00147/2025 e 00148/2025, nos valores de 97.899,37 € e 5.930,09 €, referentes ao contrato inicial n.º DCL 175/2024 para a prestação dos serviços de limpeza de instalações municipais, estabelecimentos de ensino e estabelecimentos de saúde e ao contrato adicional para os serviços complementares, respetivamente.

Assim, foi apresentada a informação n.º 10874, de 04/02/2026, da Divisão de Compras e Logística, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento Financeiro, bem como despachos do Senhor Vereador Luis Filipe e da Senhora Presidente, todos dessa mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 214/2026 (18/02/2026):

- **Autorizar a alteração do gestor do contrato referente ao Centro de Apoio Social do Centro de Estágio Habitacional – Parque Nómada; Campos do Bolão, Coimbra e designar gestora do contrato, a Dr.ª Ana Isabel Cordeiro Salgado Ferreira de Almeida, com efeitos a 15/07/2025;**
- **Autorizar a alteração do gestor do contrato referente ao Posto de Turismo e designar gestora do contrato, a Dr.ª Daniela Andrade, com efeitos a 01/02/2025;**
- **Autorizar a substituição da caução, prestada através de uma guia de depósito efetuada na agência de Azambuja do Banco BPI, datada de 21/10/2024, por um seguro-caução emitido pela companhia de seguros Onix Asigurari, S.A., no valor de 97.899,37 € (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e nove euros e trinta e sete cêntimos), que caucionou a aquisição de serviços de limpeza de instalações municipais, estabelecimentos de ensino e estabelecimentos de saúde, e no valor de 5.930,09 € (cinco mil e novecentos e trinta euros e nove cêntimos), pelos serviços complementares prestados no âmbito do presente contrato, pela JMC – Serviços de Limpeza Unipessoal, Lda., em conformidade com o disposto no artigo 294.º do Código dos Contratos Públicos;**
- **Aprovar a minuta de adenda ao contrato inicial, contrato n.º DCL 175/2024, celebrado no âmbito do procedimento por Concurso Público com publicidade internacional para Aquisição de serviços de limpeza de instalações municipais, estabelecimentos de ensino e estabelecimentos de saúde, conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e al. a)**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

do artigo 312.º, ambos do CCP, nos termos e com os fundamentos apresentados, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.4. DF-GCOF – Empréstimo Médio e Longo Prazo 2024 SMTUC – Plano de Renovação da Frota – Pedido de desembolso (2.ª utilização)

Os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) através do ofício n.º 301, de 26/01/2026, solicitaram: *“No âmbito da candidatura ao Fundo Ambiental/Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), medida designada de RP-C21-i12 - Medida reforçada: Descarbonização dos Transportes Públicos, relativamente ao contrato de aquisição de 16 autocarros elétricos para transporte de passageiros (Categoria M3) do Acordo-Quadro (AQ 04/2024) da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, tendo o Tribunal de Contas em sede de fiscalização prévia proferido decisão de procedência, considerando estar prevista a entrega das viaturas ocorrer durante o mês de março, solicita-se que seja acionado o empréstimo junto da Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 1.584.000, correspondente ao valor adjudicado não financiado pelo PRR.”*

Assim, foi apresentada a informação n.º 10429, de 03/02/2026, da Chefe do Gabinete de Controlo Orçamental e Financiamentos, que obteve parecer da Diretora do Departamento Financeiro, da mesma data, bem como despachos do Senhor Vereador Luis Filipe e da Senhora Presidente, ambos de 04/02/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 215/2026 (18/02/2026):

- **Autorizar a transferência para os SMTUC, do valor relativo ao desembolso n.º 2 empréstimo 2024 – Plano de Renovação dos SMTUC, contratualizado com a CGD em 27/06/2025, nos termos das Normas para a Execução Orçamental de 2026;**
- **Registar o compromisso nos termos da NCI e autorizar o processamento de despesa e do respetivo pagamento de 1.584.000,00 € à entidade Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.5. DF-GCOF – Proposta de abertura de procedimento para Contratação de Empréstimo a curto prazo 2026 – SMTUC

Através da informação n.º 521, de 19/01/2026, e respetivos anexos, aprovada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), é solicitado o *“desenvolvimento de procedimento conducente à contratação de um empréstimo de curto prazo, no valor de € 6.868.320,00 de forma a colmatar o desfazamento temporal entre os momentos de pagamentos dos investimentos e de recebimento dos respetivos apoios do PRR e reembolsos de IVA”*.

Assim, foi apresentada a informação n.º 10789, de 04/02/2026, da Chefe do Gabinete de Controlo Orçamental e Financiamentos, que obteve parecer da Diretora do Departamento Financeiro, bem como despachos do Senhor Vereador Luis Filipe e da Senhora Presidente, todos da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 216/2026 (18/02/2026):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a abertura de procedimento de consulta por convite, tendente à contratação de empréstimo de curto prazo SMTUC 2026:**
 - Finalidade: Cobertura de necessidades temporárias de tesouraria resultantes da diferença de prazos entre os pagamentos dos investimentos e o recebimento dos financiamentos do PRR e reembolsos de IVA.
 - Valor do empréstimo: até 6.868.320 €, com convite a quatro instituições de crédito (com as quais o Município e os SMTUC trabalham atualmente) para apresentação de propostas, designadamente:
 - Banco Santander Totta, S.A.;
 - Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
 - Caixa Económica Montepio Geral;
 - Banco BPI, S.A.;
- **Que do pedido de consulta a efetuar às instituições de crédito constem as seguintes condições, a incluir no contrato a firmar com a instituição de crédito com proposta economicamente mais vantajosa:**

Empréstimo curto prazo SMTUC 2026

 - Finalidade: Cobertura de necessidades temporárias de tesouraria resultantes da diferença de prazos entre os pagamentos dos investimentos e o recebimento dos financiamentos do PRR e reembolsos de IVA;
 - Valor do empréstimo: até 6.868.320,00 €;
 - O empréstimo a contratar tem maturidade em 31 de dezembro de 2026;
 - Período de carência do empréstimo – não aplicável;
 - Prazo de utilização do empréstimo - modalidade de conta corrente;
 - Amortização: O capital do empréstimo de curto prazo é amortizado integralmente até 31.12.2026, podendo proceder-se a amortizações parciais durante o ano de 2026, sem penalização;
 - Taxa de juro: taxa variável, indexada à Euribor a 3 meses, por se entender que é a opção mais flexível e, no cenário atual, a que tende a ser financeiramente mais eficiente;
 - Periodicidade de pagamento dos juros: mensal, com pagamento postecipado;
 - Plano de reembolso: amortizações parciais e possibilidade de reutilizações, de acordo com as necessidades de tesouraria;
 - Outros encargos: não admitidos quaisquer encargos além dos juros devidos;
 - Garantia a prestar pelo município: a decorrente da lei;
 - Que seja considerado como critério único de contratação do empréstimo a submeter a deliberação do executivo municipal, a proposta que apresentar o menor encargo financeiro para o Município (menor spread);
 - Em caso de empate, será realizado sorteio presencial a realizar mediante convocação escrita dos concorrentes, pelo júri do procedimento para, querendo, presenciarem o ato, com marcação do dia, da hora e do local de realização do mesmo, sendo que as regras serão as seguintes:
 1. Será depositado em caixa opaca o nome dos concorrentes em situação de empate, mediante envelope fechado;
 2. Desta caixa será extraído manualmente, por um membro do júri, um dos envelopes fechados com o nome do concorrente no seu interior;
 3. Caso se verifique a ausência de algum representante dos concorrentes, o sorteio não será adiado;
 4. No caso de ausência de todos os representantes dos concorrentes, proceder-se-á à realização do sorteio apenas com a presença dos membros do júri;
 5. Será elaborada ata do ato de sorteio, assinada pelos membros do júri.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- A proposta deverá ser remetida em sobrescrito fechado e sob registo para a Divisão de Relação com o Município e Apoio Administrativo da Câmara Municipal de Coimbra - Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra, ou entregue presencialmente contra recibo no posto de atendimento presencial no Mercado D. Pedro V ou na Loja do Cidadão, com indicação de "Resposta à consulta de contratação de empréstimo de curto prazo 2026 – SMTUC ", no prazo de 10 dias úteis a contar da data da receção do ofício convite.
 - **Aprovar a minuta de ofício convite;**
 - **Aprovar a seguinte comissão de análise das propostas apresentadas pelas instituições de crédito:**
 - Dr.^a Elsa Pimpão - Chefe da Divisão de Controlo da Receita da CMC (Presidente do Júri);
 - Dr.^a Sandra Correia – Técnica Superior afeta à Divisão de Compras e Logística da CMC (que substituirá a Presidente do Júri na sua ausência);
 - Dr.^a Cátia Borges – Técnica Superior afeta à Divisão de Controlo da Receita da CMC
- Suplentes:
- Dr. Pedro Azevedo, Técnico Superior afeto à Divisão de Contabilidade e Finanças da CMC;
 - Dr. Luis Balhau, Técnico Superior afeto à Divisão de Contabilidade e Finanças da CMC;

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

IV.1. DEEM-DEEq – Empreitada de “Escola 1.º CEB da Conchada – Ampliação e Requalificação” – Alteração da estrutura do edifício existente – Trabalhos complementares e trabalhos a menos (Adicional n.º 2) – Prorrogação do prazo de execução

A empresa adjudicatária apresentou, através e-mail MGD n.º 61166, de 22/09/2025, em conjunto com a Proposta de Preços TCNP n.º 3/Revisão 1, uma exposição justificando o preço e o prazo de execução destes trabalhos, bem como a respetiva prorrogação do prazo da empreitada em 120 dias.

O Senhor **Vereador João Francisco Campos** disse que gostava de perceber, na medida em que havia falado com a Vereadora responsável pelo pelouro no anterior Executivo, que lhe disse que a obra estava muito atrasada e que no verão não tinha havido grande desenvolvimento da mesma, se estavam confortáveis, relativamente ao cumprimento do prazo, uma vez que se está a fazer uma prorrogação de prazo e há implicações com os próprios fundos comunitários adstritos.

A Senhora **Presidente** disse que não estavam a falar de um financiamento PRR, mas de financiamento no âmbito do PT Centro 20/30, o que tem prazos, naturalmente, mas não tão condicionantes, não impedindo que se faça a respetiva monitorização. Espera que este adiamento não obrigue a uma tomada de medidas mais drásticas, tendo sido, por isso, incluída uma cláusula que prevê que, caso o empreiteiro não cumpra, a Câmara Municipal poderá optar pela resolução do contrato.

O Senhor **Vereador Luís Filipe** reforçou a nota de que não havia risco de perda de financiamento, pese embora o adiamento da obra porque se trata do PT Centro 20/30 e, que era evidente para todos que a empresa apresentava alguma fragilidade, senão a obra já estaria muito mais avançada. Contudo a ideia que têm, a avaliar pela faturação, a execução melhorou havendo, portanto, uma perspetiva que a obra se conclua que, não se prende com a mudança de Executivo, mas com a capacidade intrínseca do empreiteiro. Claro que cada vez que se adia, prejudica-se as crianças que acabam por não estar num espaço com as melhores condições, mas estão a acompanhar e sabem a realidade das empresas e do mercado de construção.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Presidente** disse que o que está em causa são mesmo as crianças e não o financiamento, sendo que havendo falha de cumprimento de prazos por parte da empresa, a confiança vai-se deteriorando. Disse que iriam gerir com bom senso esta questão, até porque, entretanto, houve uma aceleração confirmada pelos autos de medição e que iriam monitorizar esta e outras obras com rigor.

Assim, foi apresentada a informação n.º 111209, de 12/12/2025, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, bem como despachos do Senhor Vereador Luis Filipe, todos de 21/01/2026, e da Senhora Presidente, de 27/01/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 217/2026 (18/02/2026):

- **Aprovar, nos termos do artigo 370.º/1/2 do CCP, os trabalhos complementares, identificados no “Mapa de trabalhos complementares”, no valor total de 181 386,59€ (s/ IVA incl.), ou seja, 192 269,79€ (c/ IVA incl.), cf. o artigo 378.º/1 do CCP e com um prazo de execução de 150 dias, que, com base nos fundamentos constantes do ponto 3 implica uma prorrogação de prazo da obra em 120 dias;**
- **Aprovar, nos termos do artigo 374.º/1 do CCP, a prorrogação do prazo de execução de 120 dias, considerando que, a suspensão parcial da execução dos trabalhos, ao abrigo do artigo 297.º/a) do CCP, não se traduz num acréscimo da prorrogação do prazo da empreitada, devendo todos os trabalhos estar concluídos até 29/11/2026;**
- **Aprovar, nos termos do artigo 379.º/1/2 do CCP, os trabalhos a menos, identificados no “Mapa de trabalhos a menos”, no valor total de 8 420,49€ (s/ IVA incl.), ou seja, 8 925,72€ (c/ IVA incl.), nos termos do artigo 379.º do CCP;**
- **Aprovar, nos termos do artigo 98.º/1 do CCP, a minuta do contrato dos trabalhos complementares n.º 2, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**
- **Notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de 10 dias úteis:**
 - O ajustamento do plano de trabalhos (incluindo plano de mão de obra, plano de equipamentos, cronograma financeiro e plano de pagamentos), com nível de detalhe igual ao exigido no Programa de Procedimento;
 - Os documentos de habilitação necessários à celebração do contrato;
 - A caução destinada a garantir a celebração do contrato dos trabalhos complementares n.º 2, no valor de 5% do preço contratual, conforme estipula o n.º 1 do artigo 89.º do mesmo diploma legal;
- **Desencadear, caso o empreiteiro não apresente os documentos indicados no ponto anterior no prazo definido e, não justifique ao abrigo de audiência prévia, os procedimentos legalmente previstos para a resolução do contrato da empreitada, nos termos dos artigos 302, alíneas d) e e); 333.º, alínea a) do CCP, por incumprimento imputável ao cocontratante que torna impossível o prosseguimento do feito sem a efetividade da habilitação pela falta dos documentos apresentados (artigo 325.º, n.ºs 1 a 3 c/c artigo 104.º, n.º 1, alínea b) do CCP), ressalvada a aplicação da respetiva indemnização (artigo 325.º, n.º 4 do CCP).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. DMTT-GGA – Contrato de Cedência em Direito de Superfície do Terreno designado por “Campo de Aviação Bissaya Barreto”, entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e o Município de Coimbra – Minuta do Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A constituição do direito de superfície constitui o instrumento jurídico mais adequado e proporcional à prossecução do interesse público, reunindo as condições necessárias para consolidar o papel estratégico do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto e criar condições efetivas para o seu desenvolvimento sustentado.

A Senhora **Vereadora Margarida Pocinho**, sobre este assunto, proferiu a intervenção seguidamente transcrita:

“Sei que não é habitual fazer uma intervenção quando não se está contra uma proposta. Mas, tratando-se de uma decisão estrutural e com um horizonte de 50 anos, entendemos ser importante que a população conheça de forma clara a posição do CDS-PP e os fundamentos do nosso sentido de voto.

Estamos hoje a votar um contrato com impacto duradouro no concelho. É, por isso, uma decisão que exige rigor, independência e responsabilidade.

O Aeródromo Bissaya Barreto tem uma importância estratégica inquestionável — na proteção civil, no combate a incêndios, no apoio a emergências médicas e na resposta a situações críticas. Os acontecimentos recentes recordaram-nos como as infraestruturas de apoio à gestão de crises têm de ser resilientes, operacionais e preparadas para resistir quando são mais necessárias.

Um território que enfrenta fenómenos extremos não pode depender de estruturas frágeis ou limitadas na sua capacidade de resposta. Precisamos de um aeródromo funcional, robusto e apto a servir a comunidade em contextos de emergência — não de uma infraestrutura que falhe quando é chamada a cumprir a sua missão.

É verdade que o Município assume encargos relevantes ao nível do investimento, manutenção e exploração, mantendo-se a propriedade na CIM. Essa circunstância exige acompanhamento atento, planeamento financeiro consistente e transparência permanente.

Mas também é verdade que a ausência de um título jurídico estável tem limitado investimentos, candidaturas e o desenvolvimento da infraestrutura. A formalização do direito de superfície cria finalmente condições para planear a médio e longo prazo, reforçando a capacidade estratégica do concelho.

Por isso, o CDS-PP entende que esta decisão, sendo exigente, é estratégica e necessária.

O nosso voto será favorável — não por alinhamento circunstancial, mas por convicção quanto ao interesse do concelho. E será um voto favorável acompanhado de exigência: transparência na execução, planeamento financeiro rigoroso e acompanhamento regular deste compromisso ao longo dos anos.

Apoiar esta proposta não significa abdicar de escrutínio. Significa reconhecer que há decisões estruturais que exigem visão de futuro — sempre acompanhada de responsabilidade.”

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** subscreveu todas as palavras iniciais da Senhora Presidente, reconhecendo que têm um “diamante em bruto” que nunca foi devidamente explorado e dinamizado, mas que é absolutamente fundamental que se faça. Disse que tinham três documentos em andamento que irão fazer toda a diferença, sendo este um deles - o contrato do direito de superfície, o masterplan e o Regulamento e que iriam votar favoravelmente este ponto, mas há uma dúvida que, no entanto, gostaria de esclarecer, consubstanciada na seguinte intervenção:

“A celebração do contrato de cedência do direito de superfície do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto representa o culminar de mais de três anos de trabalho e constitui um marco estratégico para o futuro desta infraestrutura. Este passo é determinante para enquadrar a gestão municipal, desbloquear investimentos, requalificar e ampliar instalações, captar financiamentos e afirmar o aeródromo como ativo regional.

Parece-nos, contudo, que há três aspetos essenciais não ficaram refletidos na minuta final e que pela sua relevância, deixo à consideração da Sra Presidente:

1. Atendendo à capacidade financeira limitada da autarquia, o executivo anterior pretendia garantir a possibilidade de investimento por parte de terceiros, incluindo investidores privados, permitindo a construção de hangares, edifícios ou outras estruturas ao abrigo de contratos de cedência do direito de superfície entre a CMC e essas terceiras entidades/parceiros. Esta intenção estava refletida na redação do Regulamento do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto, entretanto concluído e cuja aprovação final apenas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

aguarda a celebração do presente contrato com a CIM RC. O regulamento previa tanto o arrendamento de espaços construídos pela CMC como a “cedência do direito de superfície de parcelas de terreno” para abrir a oportunidade de construção por terceiros. Considero, por isso, essencial salvaguardar que o presente contrato não limitada os investimentos exclusivamente ao Município, mas pode igualmente abrir essa possibilidade a privados. Sublinho que o desenvolvimento de referência registado no Aeródromo de Ponte de Sor, que tivemos a oportunidade de visitar, resultou, em grande medida, de financiamentos nacionais e europeus e da instalação de escolas de formação e empresas do setor aeronáutico. A redação da Cláusula 2.^a não parece salvaguardar esta possibilidade, nem foi identificada outra clausula que salvaguarde esse direito. No ponto 13 da Cláusula 7.^a lê se: “Não proceder à transmissão do direito de superfície a terceiros sem autorização expressa e escrita da CIM RC.” Esta disposição reproduz o que já decorre do Código Civil: o direito de superfície, enquanto direito real limitado, não se presume transmissível ou ampliável para além do que o título constitutivo autoriza. Assim, para que a CMC possa constituir novos direitos de superfície a favor de terceiros, essa faculdade deveria constar expressamente do contrato inicial, o que não sucede no documento atual.

2. A mesma lógica aplica se à Cláusula 4.^a, relativa à Construção, Manutenção, Conservação, Obras e Benfeitorias. O ponto 1 estabelece que o Segundo Outorgante “obriga se a realizar as obras de requalificação e benfeitorias necessárias (...) a expensas suas”. Considero essencial salvaguardar que estas obras possam ser executadas por terceiros, nomeadamente privados, desde que previamente licenciadas pela CMC e autorizadas pela CIM RC.

3. O prazo da cedência deve ser suficientemente longo para justificar investimentos estruturantes. Um horizonte de 50 anos é insuficiente para obras de grande dimensão, como é o caso da possível ampliação da pista. O prazo de 90 anos seria mais adequado, e perfeitamente compatível com a lei vigente, a qual não estabelece limite de prazo.

Sem prejuízo da aprovação da minuta do contrato, sugiro que os serviços jurídicos avaliem, antes da submissão a assinatura, se a minuta, nos termos propostos, permite ou não, a entrada de investimento privado no desenvolvimento do aeródromo, compatibilizando-o com a redação do Regulamento do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto.”

O Senhor **Vereador Francisco Veiga** disse que era ele quem, na altura, representava a Câmara na CIM RC e que conhece o assunto, esclarecendo que o prazo de 50 anos se deve à existência de um precedente de cedência na Figueira da Foz precisamente pelo mesmo prazo.

A Senhora **Presidente**, por seu turno, disse que o equipamento já é da Câmara e que este contrato apenas formaliza. Disse também que não conseguiu reunir com a empresa que estava a fazer o materplan porque ela ainda não tinha discutido com os stakeholders essenciais, nomeadamente privados, o que está a fazer de momento. Afirmou que vê com alguma dificuldade ter um Regulamento, sem um masterplan porque é o que nos dá uma ideia global e o objetivo que querem. Portanto não faz sentido ter um Regulamento, sem ter a estratégia. Acrescentou que os privados serão muito bem-vindos e tem a certeza de que existem privados na zona de grande valor que farão uma boa gestão. O problema não é a falta de interessados em investir, mas antes a questão de que até agora a Câmara não lhes permitiu construir, portanto o que fizeram foi procurar o protocolo e resolvê-lo e trouxeram-no a reunião. Disse inclusivamente que a questão do prolongamento da pista não é algo impossível, tem é que ser bem analisado. O aeródromo pode ser um polo tecnológico e ter uma ligação ao próprio IPARQUE, porque os espaços não estão tão separados e mesma na zona de Cernache, onde vão ter a Bluepharma., há todo um contínuo de áreas de localização empresarial muito interessantes e com possibilidades. Sabe-se hoje que as viagens de negócios são muito importantes, inclusivamente, isso vê-se quando se compara com outras cidades de menores dimensões e, termos um aeródromo que possibilite isso, é absolutamente fundamental para determinados negócios que pretendem que venham para Coimbra. Portanto, disse que estão muito tranquilos relativamente a este Protocolo e a CIM RC o que quer é que a Câmara valorize este equipamento, o qual tem de ter várias vertentes: a proteção civil, a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

emergência médica. É, pois, importante que as empresas façam os hangares, que sejam um espaço tecnológico onde as empresas façam experimentação de novas tecnologias em condições favoráveis, espaço esse que estão a desenvolver com a CIM RC.

Assim, foi apresentada a informação n.º 11159, de 04/02/2026, do Chefe do Gabinete de Gestão do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transportes, bem como despacho da Senhora Presidente, ambos da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 218/2026 (18/02/2026):

- **Aprovar, nos termos das alíneas c), j) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a minuta do Contrato para Cedência em Direito de Superfície do Terreno designado por “Campo de Aviação Bissaya Barreto”, entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e o Município de Coimbra, a qual, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Submeter, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a referida minuta à Assembleia Municipal de Coimbra, para efeitos de autorização da celebração do contrato, nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

V.1. SMTUC-DCC – Taxa de estacionamento não pago – 4.º trimestre e acumulado do ano 2025 – Conhecimento

No âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), um dos indicadores do Processo PQ-08 (Estacionamento) avalia a “Taxa de Estacionamento Não Pago”, considerado no objetivo estratégico de melhoria da eficiência. Esta taxa é calculada através do quociente do número de veículos estacionados em zonas controladas por parcómetro, sem título de estacionamento válido, pelo número total de veículos estacionados nestas zonas.

Sobre este assunto a Senhora **Presidente** disse que os resultados relativos às taxas de estacionamento não pago, o valor apurado no quarto trimestre de 2025 e no acumulado anual era de cerca de 74% sendo, portanto, um risco operacional elevado, o que causa um impacto direto na eficiência do sistema. Disse que o estacionamento em Coimbra é um modelo totalmente falido e que se trata de uma questão grave e que merece toda a atenção. Pese embora ser um assunto trazido apenas para conhecimento, o mesmo deve ser motivo para reflexão de todos.

Assim, foi apresentada a informação n.º 593, de 20/01/2026 (MGD 6227, de 30/01/2026), do Chefe da Divisão Comercial e Clientes dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, que obteve parecer despacho da Senhora Presidente, de 01/02/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 219/2026 (18/02/2026):

- **Tomar conhecimento dos resultados apurados no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), relativos à taxa de estacionamento não pago no 4.º trimestre de 2025 e no acumulado**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

anual, indicador do Processo PQ-08 (Estacionamento), cujo valor se mantém elevado (73,9%), configurando um risco operacional classificado como elevado (nível 9), com impacto direto na eficiência do sistema, comunicando-se formalmente os resultados apurados ao Departamento de Polícia Municipal, para efeitos de reforço da fiscalização e articulação institucional, em linha com as medidas preventivas previstas no Mapa de Identificação e Avaliação de Riscos do SGQ.

V.2. SMTUC – Proposta de delegação de competências no Conselho de Administração dos SMTUC – autorização de despesa até 300.000 €

Atendendo à natureza empresarial dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), às competências legalmente atribuídas ao respetivo Conselho de Administração e à necessidade de assegurar maior celeridade e eficiência na gestão corrente da entidade, foi apresentada a proposta da Senhora Presidente (MGD 4820, de 19/01/2026), tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 220/2026 (18/02/2026):

- **Delegar no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra a competência para autorizar despesas até ao montante de 300.000 €, ao abrigo do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reforçando a capacidade de decisão operacional e a agilidade na prossecução do interesse público, sem prejuízo do enquadramento legal aplicável.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. DMTT-DPGRT – Incentiva +TP – Obrigações de Serviço Público referentes a dezembro de 2025 – Proposta de transferência para os SMTUC

O Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março de 2024, estabelece o Regime Jurídico do Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva +TP), o qual substitui o Programa de Apoio à redução Tarifária (PART) nos transportes públicos de passageiros e o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTRansP). Nesse sentido, os SMTUC, através do documento registado sob o n.º MGD 3879, de 16/01/2026, remeteram a informação da atividade referente ao mês de dezembro, com vista ao apuramento das Obrigações de Serviço Público (OSP) desse período.

Assim, foi apresentada a informação n.º 5198, de 20/01/2026, da Divisão de Planeamento e Gestão de Redes de Transportes, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transportes, de 21/01/2026, bem como despacho da Senhora Presidente, de 04/02/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 221/2026 (18/02/2026):

- **Aprovar o pagamento aos SMTUC, enquanto operador de transporte de passageiros e meios próprios da Autoridade de Transportes de Coimbra, dos seguintes valores correspondentes às Obrigações de Serviço Público do mês de dezembro de 2025, no âmbito das atribuições e competências da Câmara Municipal de Coimbra, enquanto Autoridade de Transportes, definidas no artigo 4.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, assumidas através da Deliberação n.º 2707/2017, de 20 de junho de 2017, e existindo enquadramento para a transferência da compensação por Obrigações de Serviço Público,**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

através de verbas do Programa Incentiva+TP, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março:

Medida	Incentiva +TP	Comparticipação Municipal (3,5%)
Compensações por OSP – dezembro	405 744,69 €	14 716,13 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. DMTT-DPGRT – Bonificações tarifárias no sistema intermodal – Enquadramento e Proposta de celebração de Contrato-Programa entre o Município de Coimbra e a AGIT – Agência para a Gestão do Sistema Intermodal da Região de Coimbra, E.I.M., S.A. para o ano de 2026

O Município de Coimbra, enquanto Autoridade de Transportes de âmbito municipal, tem vindo a desenvolver e a aplicar um conjunto de medidas de bonificação tarifária nos títulos monomodais dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), com o objetivo de reforçar a acessibilidade económica e social ao transporte público coletivo, abrangendo diversos grupos da população do concelho.

A Senhora Vereadora Ana Bastos, sobre o assunto proferiu a intervenção que seguidamente se transcreve: *“Quero começar por saudar a alteração de posição do Executivo Municipal relativamente à manutenção da atribuição de apoios municipais a títulos intermodais bonificados. Trata-se de uma decisão que, apesar de tardia, uma vez que o Move-C já foi lançado em janeiro último, e estes apoios só serão atribuídos em abril, representa uma posição política que saudamos. Esta medida tem impactos positivos: incentiva a utilização do transporte público, e por inerência a transferência modal, reduzindo volumes de tráfego em zonas centrais e congestionadas, contribuindo para a sustentabilidade ambiental. É ainda uma medida de apoio social já que contribui para a melhoria da qualidade de vida de quem mais depende da mobilidade coletiva para trabalhar, estudar ou aceder a serviços essenciais.*

É igualmente importante sublinhar o sinal político que a Câmara Municipal de Coimbra dá ao assumir a subsidiação dos transportes para os seus trabalhadores. Uma medida política, já seguida há várias décadas e que coloca a autarquia como modelo a seguir por outras entidades públicas e privadas, um compromisso com a redução do tráfego urbano, com os benefícios ambientais e sociais que daí decorrem.

A decisão constitui também um passo relevante na promoção da intermodalidade, objetivo central do sistema MOVE C. A intermodalidade exige facilidade de transbordo, uma identidade única, um tarifário único, uma imagem única e um sistema verdadeiramente integrado. É este o caminho que qualquer cidade moderna e sustentável deve trilhar e que Coimbra já iniciou.

Contudo, identificam-se dois aspetos críticos, não negligenciáveis e que, por isso, não podem ser ignorados: (1) a manutenção da panóplia de títulos monomodais, mesmo quando o preço do título mono e intermodal coincide; (2) o aumento do custo de alguns dos títulos intermodais, quando, por princípio, a intermodalidade não deve acarretar custos adicionais aos seus utilizadores.

A manutenção dos títulos monomodais e o agravamento do custo associado à intermodalidade funcionam como um travão à transferência modal, contrariando o que presumivelmente todos defendemos: um sistema de mobilidade mais integrado, acessível, sustentável e centrado no utilizador.

O MOVE C foi concebido precisamente para promover a integração bilhética entre operadores – o título único! A proliferação de títulos monomodais, que atualmente são mais do que os intermodais, contraria frontalmente esse objetivo. Mesmo que alguns desses títulos possam ser marginalmente mais baratos, não deixam de criar barreiras à intermodalidade, dificultar a compreensão do sistema e prejudicar sobretudo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

quem não está familiarizado com redes de transporte integradas. A manutenção destes títulos deveria ser excecional e não a regra!

Sublinho de forma positiva a uniformização do valor de alguns dos títulos bonificados uma vez que simplifica a legibilidade do sistema. Contudo, o aumento dos custos dos títulos comparativamente aos aprovados pelo executivo anterior por Deliberação n.º 4061/2025 de 22/09/2025, não deixa de violar as expectativas entretanto criadas nos utilizadores, contribuindo para um sentimento de instabilidade e imprevisibilidade nas políticas tarifárias, fragilizando a confiança na gestão pública e agravando os encargos das famílias que organizaram a sua vida em função do quadro anteriormente definido. A proposta agora apresentada eleva significativamente o preço de alguns desses títulos, designadamente os destinados a funcionários municipais e bombeiros, que passam de 1 euro para 15 euros mensais. Também o título para a 3.ª idade não abrangida pelo Circula.pt e que representa a maioria dos pensionistas, aumenta 78%, e o título do aposentado municipal sobe 150%. Estes aumentos são difíceis de justificar quando o objetivo declarado é incentivar a utilização do transporte público.

Convém recordar que o princípio da subsidiação dos transportes procura aumentar a competitividade do TP em relação ao TI de forma a promover a redução do tráfego automóvel, particularmente nos centros urbanos, por transferência das viagens do automóvel privado para modos sustentáveis. Foi para promover o uso do TP de forma massiva em zona urbana que o Governo lançou o PART, em 2019, complementado posteriormente pelo Protransp e atualmente convertidos e concentrados no programa Incentiva+TP. Um programa absolutamente diferenciador para as autarquias e que muito tem contribuído para melhorar a oferta dos transportes públicos e, por inerência, o ambiente urbano.

Assim, reafirmo, saudamos a proposta, a qual, contudo carece de melhoramentos. Desde já e considerando que o custo dos títulos monomodais e intermodais para estudantes, beneficiários do apoio social+ e do consigo+, é exatamente o mesmo, impõe-se, a eliminação imediata dos correspondentes títulos monomodais. Não terão qualquer procura (mesmo custo para menos direitos) e só complicam o sistema. A Autoridade de Transportes de Coimbra deve ainda assumir o compromisso de convergir rapidamente para a eliminação integral dos títulos monomodais, impondo-se mesmo essa obrigação ainda durante 2026.

Em complemento, a CMC deve ainda repensar o custo dos títulos atribuídos aos funcionários municipais, incluindo os Bombeiros, mantendo os valores dos títulos monomodais, assumindo essa medida não apenas como um benefício interno, mas como um verdadeiro instrumento de política pública de mobilidade.

Mais do que uma medida social dirigida aos trabalhadores municipais, esta opção pode e deve afirmar-se como um modelo de referência a seguir por outros municípios, designadamente da Região de Coimbra, integrando-se num plano de mobilidade institucional estruturado e assente na centralidade do transporte público. Trata-se de alinhar a política interna de recursos humanos com os objetivos estratégicos de sustentabilidade ambiental, coesão territorial e eficiência urbana, reforçando a coerência entre discurso político e prática administrativa.

Apesar dos objetivos a que a CMC e a CIM-RC se propuseram, a verdade é que, apesar dos vários passos convergentes, estamos ainda longe da intermodalidade plena. Nos próximos meses, espera-se mais um passo determinante. O MOVE C integrará a BUSway, concessionária da CIM RC para os transportes intermunicipais, alargando a abrangência dos títulos a toda a Região de Coimbra. A manutenção de um sistema de bilhética complexo, dificulta não só o seu entendimento por parte dos utilizadores, como dificulta a evolução do sistema, para tecnologias inteligentes, que tanto ambicionamos, como o fare capping (ao atingir um determinado custo limite com viagens individuais (single-ride), todas as viagens adicionais nesse período tornam-se gratuitas, garantindo que o utilizador nunca pague mais do que o custo de um passe mensal).

É fundamental que a AGIT, através das suas associadas e em cooperação com o Governo, trabalhe para um sistema verdadeiramente único e integrado: uma identidade única MOVE C, uma rede integrada de lojas físicas e digitais, um tarifário único e a consequente eliminação progressiva dos títulos monomodais. A defesa de abordagens isoladas por parte dos operadores, assentes em dinâmicas internas de afirmação



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

institucional, compromete e enfraquece a coerência do sistema integrado e reduz a eficiência percebida pelos utilizadores.

Por todas estas razões, e reconhecendo os avanços, mas sobretudo os custos anteriormente já assumidos pela CMC e que agora recaem sobre os utilizadores, e os seus impactes previsíveis na procura do TP, o nosso voto será contra.

Por fim, e em complemento referir que nada temos contra a minuta do contrato proposta, o qual foi acordado previamente com a AGIT e que obteve o parecer favorável do ROC.”

O Senhor **Vereador Luís Filipe** disse que a alteração orçamental que foi submetida ao Executivo já prevê esta situação, tendo um custo de até 800.000 euros de abril a dezembro de 2026, sendo a política um exercício de escolha, sendo que a mesma não é neutra, pois para afetar recursos a esta ação, retirará a outra ação. É para que se tenha conhecimento que está implicado um esforço de até a 800.000 euros, neste exercício não se sabendo exatamente quanto vai ser, estimando-se um retorno para os SMTUC, cerca de 60%. É um exercício de transparência e de responsabilidade, porque um serviço que garantisse toda a gratuitidade ao mesmo nível de preço que estaria atualmente no monomodal seria um esforço brutal para o Município, próximo dos 2 milhões de euros, o que é manifestamente inoportuno. É uma lógica de passo a passo, ver o que acontece, sendo que seria bom que pudesse ser tudo numa lógica intermodal, mas isso tem um custo, o qual, neste momento, o Município não consegue assegurar. Disse ainda que isto era um caminho e, obviamente esperavam que todos os Senhores Vereadores fossem solidários relativamente à decisão que estavam a tomar.

A Senhora **Vereadora Margarida Pocinho**, sobre o assunto proferiu a seguinte intervenção:

“A proposta que hoje discutimos introduz uma alteração que não pode ser tratada como meramente técnica: o aumento substancial do valor de alguns títulos de transporte, em particular os intermodais.

Estamos a falar, em vários casos, de um acréscimo que ronda os 15 euros mensais. Para algumas famílias, este valor pode parecer residual.

Para muitas outras, não é.

Importa lembrar que este aumento não ocorre num vazio social. O custo de vida subiu ..

As prestações da casa subiram. Os bens essenciais subiram.

E agora aumentamos também o acesso ao transporte público ..

Mais preocupante ainda é o facto de esta proposta manter todos os títulos monomodais, ao mesmo tempo que encarece de forma significativa os intermodais.. Isto levanta uma questão estratégica:

Estamos verdadeiramente a incentivar a mobilidade integrada, ou estamos a penalizá-la?

A mobilidade sustentável não se promove apenas com discurso ambiental. Promove-se com previsibilidade, acessibilidade e justiça tarifária.

Não podemos ignorar que este aumento atinge: trabalhadores municipais, bombeiros, precisamente grupos que deveriam beneficiar de estabilidade e reconhecimento ..

A transição para novos modelos de mobilidade exige adesão social. E a adesão social constrói-se com confiança.

Se o preço sobe de forma abrupta, a confiança fragiliza-se.

O CDS-PP entende que a reorganização tarifária pode ser necessária. Mas entende também que qualquer aumento deve ser faseado, devidamente fundamentado e acompanhado de uma explicação clara sobre o benefício concreto para os municípios. Caso contrário, corremos o risco de transformar uma reforma estrutural numa medida percebida apenas como agravamento de custos.

E isso não serve a política pública nem serve a cidade...”

A Senhora **Presidente** disse que esta era a medida possível em face da situação dos SMTUC e que não poderiam subsidiar da mesma forma, um reformado com ação social e um juiz, por exemplo. Disse ainda que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

irão avaliar por um período de três meses, até pelo histórico, o que é totalmente diferente do que fazer uma análise de raiz.

O Senhor **Vereador João Francisco Campos** clarificou que o que estavam a discutir era o intermodal e não os SMTUC e a sua subsidiarização e que se os SMTUC estavam falidos, iriam continuar falidos e que esperava a sua recuperação nos próximos anos. Mas o que estava em causa era outra questão e o que a Senhora Vereadora Margarida Pocinho queria dizer era que são apostas diferentes: no anterior Executivo houve uma decisão em setembro, por unanimidade, de que o intermodal ficaria exatamente ao mesmo valor que aquilo que era o valor do passe dos SMTUC, ou seja 1 euro, sendo que agora este Executivo apresentou outra proposta e aumenta 14 euros aos funcionários, aos bombeiros e aos reformados, os quais não são compostos apenas aqueles que ganham 5 mil euros, porque os que não têm ação social podem ganhar 800/900 euros que servem para ajudar os filhos e pagarem muitas outras coisas e, obviamente que no meio disto tudo há sempre apoio a pessoas que não necessitam. São apostas diferentes e este Executivo optou por dar um desconto inferior ao que o anterior dava, onerando este grupo de pessoas em mais 168 euros por ano, sendo este o valor a pagar se quiserem ter o intermodal.

A Senhora **Presidente** disse que nunca ninguém os tinha ouvido dizer que tinham prometido a gratuidade dos transportes, mas a verdade é que isto implica nos SMTUC. O que era transferido totalmente para os SMTUC será agora repartido entre a AGIT e os SMTUC, ou seja, com este modelo da intermodalidade haverá menos transferências para os SMTUC e que têm de se preocupar com um operador e um serviço que querem manter em Coimbra, mas não a qualquer custo. Preocupam-se com a sustentabilidade dos SMTUC e com responsabilidade financeira, pelo que de momento não há condições de subsidiar mais, mas que no futuro irão avaliar.

O Senhor **Vereador Celso Monteiro** disse ser completamente contra a gratuidade dos transportes públicos, mas que deveriam estar mais preocupados nestas reuniões de Câmara em melhorar a oferta e o planeamento e, enquanto este pensamento claro de construção de mobilidade não for feito, também não acha justo aumentar a onerosidade dos meios, pois não faz sentido pedir às pessoas que paguem mais por um serviço que não é muito bom. Portanto irá abster-se porque entende que se deve pensar primeiro para depois explicar às pessoas qual é o objetivo e porque é que se vai aumentar o custo do serviço.

Assim, foi apresentada a informação n.º 10810, de 04/02/2026, da Divisão de Planeamento e Gestão de Redes de Transportes, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transportes, bem como despacho da Senhora Presidente, ambos da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 222/2026 (18/02/2026):

- **Aprovar, no exercício das atribuições e competências da Câmara Municipal de Coimbra enquanto Autoridade de Transportes, nos termos do artigo 4.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, assumidas através da Deliberação n.º 2707/2017, de 20 de junho, a aplicação das seguintes bonificações tarifárias mensais específicas a títulos intermodais, distintos do tarifário monomodal, devidamente enquadradas em contrato-programa a celebrar com a AGIT:**

Estudante – dirigido a estudantes do ensino superior não abrangidos pela Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 307-A/2024/1, de 28 de novembro, que estabelece a gratuidade do passe para jovens;	15,00€
3.ª Idade Reformado / Pensionista – tarifa social aplicável a	10,00€



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

munícipes com idade igual ou superior a 65 anos, bem como a reformados ou pensionistas;	
Apoio Social + – destinado a utentes em situação de maior fragilidade socioeconómica;	29,00€
Funcionário Municipal – título atribuído aos trabalhadores do Município;	15,00€
Aposentado Municipal – destinado a ex-trabalhadores municipais aposentados;	15,00€
Consigo + – aplicável a beneficiários do Rendimento Social de Inserção (não extensível ao agregado familiar) ou a desempregados de longa duração (inscritos há um ano ou mais);	29,00€
Bombeiros Voluntários – título dirigido aos voluntários das corporações de bombeiros do concelho.	15,00€

- **Aprovar a minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município de Coimbra e a AGIT – E.I.M., S.A., referente ao período de abril a dezembro de 2026, destinada a compensar os encargos decorrentes da aplicação das bonificações tarifárias intermodais, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Submeter a referida minuta à Assembleia Municipal de Coimbra, para efeitos de autorização da celebração do contrato-programa, nos termos do artigo 47.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Senhora Presidente e os Senhores Vereadores Ricardo Lino, Miguel Antunes, Margarida Mendes Silva, Luís Filipe e Maria Lencastre. Votaram contra os Senhores Vereadores Francisco Veiga, Ana Bastos, João Francisco Campos e Margarida Pocinho. Absteve-se o Senhor Vereador Celso Monteiro.

PONTO VI. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

VI.1. DES-DE – Escolíadas Glicínias Plaza – Proposta de coorganização da Finalíssima da 35.ª edição na cidade de Coimbra – 30 de maio

A Associação Escolíadas solicitou apoio do Município de Coimbra para a realização da 35.ª edição da Finalíssima das Escolíadas Glicínias Plaza, no ano de 2026, na cidade de Coimbra. Este espetáculo junta as escolas vencedoras de cada polo de participação dos distritos de Coimbra, Aveiro e Viseu, reunindo na plateia representantes dos municípios envolvidos e das entidades que apoiam o projeto, nomeadamente, da Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I.P, Instituto Português do Desporto e Juventude e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.

Sobre o assunto foi elaborada a informação n.º 3480, de 14/01/2026, da Divisão de Educação, sobre a qual recaíram pareceres da Chefe da respetiva Divisão, de 21/01/2026, e do Diretor do Departamento de Educação e Saúde, de 22/01/2026, e despacho da Senhora Presidente, de 28/01/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 223/2026 (18/02/2026):

- **Aprovar, em cumprimento do estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a coorganização da Finalíssima da 35ª edição das Escolíadas Glicínias Plaza, com a entidade Associação Escolíadas, a decorrer no próximo dia 30 de maio, na cidade de Coimbra, nos termos e condições descritos na informação técnica.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

VI.2. DAHS-GII – Proposta de celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município de Coimbra e a Associação Saúde em Português no âmbito do projeto Mercadoria Humana – Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos

A Associação Saúde em Português dirigiu ao Município de Coimbra um pedido de colaboração institucional para efeitos de implementação local do projeto “Mercadoria Humana – Projeto de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos”, financiado pelo Programa Pessoas 2030, através da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), com execução prevista entre janeiro de 2026 e julho de 2028.

A Senhora **Vereadora Margarida Pocinho**, fez a intervenção que abaixo se transcreve:

“Enquanto psicóloga, investigadora e com experiência na área social, não posso deixar de sublinhar a extrema relevância da temática em causa. O tráfico de seres humanos é uma das mais graves violações de direitos humanos da atualidade. É um fenómeno silencioso, complexo e muitas vezes invisível aos serviços que estão no terreno. Projetos de prevenção, capacitação e sensibilização são, por isso, fundamentais.

Reconheço o mérito da entidade promotora e a importância de integrar Coimbra numa rede estruturada de prevenção e combate a este crime.

Dito isto, reconhecer a importância de um projeto não dispensa o dever de o escrutinar.

Enquanto decisores públicos, temos a responsabilidade de garantir que: as ações são efetivamente implementadas no território;

os públicos estratégicos são alcançados;

existe avaliação de impacto;

e há articulação real com os serviços municipais.

Projetos financiados por programas nacionais ou europeus são uma oportunidade — mas também exigem acompanhamento rigoroso, para que não se limitem a cumprir metas formais.

A prevenção do tráfico não se faz apenas com boas intenções; faz-se com continuidade, capacitação técnica e avaliação consistente.

E é aqui que entra a dimensão política.

O Município não pode ser apenas parceiro formal. Deve ser parceiro ativo, exigente e comprometido com resultados. Quando celebramos um protocolo, assumimos também a responsabilidade de acompanhar, avaliar e garantir que ele produz efeitos concretos na proteção das pessoas.

Porque a defesa dos direitos humanos não é um gesto simbólico.

É uma opção política clara.

E essa opção exige responsabilidade, rigor e compromisso continuado.”

Sobre o assunto foi elaborada a informação n.º 3934, de 15/01/2026, da Chefe do Gabinete para a Igualdade e Inclusão, sobre a qual recaiu parecer do Diretor de Departamento de Ação e Habitação Social, de 21/01/2026, bem como despachos da Senhora Vereadora Margarida Mendes Silva, de 30/01/2026, e da Senhora Presidente, de 31/01/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 224/2026 (18/02/2026):

- **Aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Coimbra e a Associação Saúde em Português, nos termos da minuta apresentada, para efeitos de implementação local do projeto Mercadoria Humana – Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos, com vigência até julho de 2028.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A minuta do referido protocolo, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

VI.3. DAHS-DASo – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Protocolos de Cooperação entre o Município de Coimbra e as Entidades Executoras do SAAS – Comparticipação Financeira 2026

A Câmara Municipal de Coimbra assumiu as competências no domínio da ação social a 03 de abril de 2023 e, através da Deliberação n.º 1108/2023 de 13 de março, aprovou a celebração de Protocolos de Cooperação entre o Município e as Entidades: Centro de Apoio Social de Souselas; Cáritas Diocesana de Coimbra, através do Centro Comunitário S. José e do Centro Comunitário de Inserção; Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Coimbra e Centro de Assistência Paroquial de Sta. Cruz, com a finalidade de assegurar o SAAS aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo os beneficiários de RSI, garantindo a sua efetiva participação na planificação e concretização da inserção social, profissional e comunitária. Estipula a Cláusula 16.ª do Protocolo de Cooperação – Período de Vigência do Protocolo – que o mesmo tem efeitos à data de 3 de abril de 2023 e terá a duração de 1 ano, sendo automaticamente renovado por iguais períodos, exceto se for objeto de revogação nos termos previstos.

Sobre o assunto foi elaborada a informação n.º 6754, de 23/01/2026, da Divisão de Ação Social, sobre a qual recaíram pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor de Departamento de Ação e Habitação Social, de 26/01/2026, bem como despachos da Senhora Vereadora Margarida Mendes Silva, de 30/01/2026, e da Senhora Presidente, de 01/02/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 225/2026 (18/02/2026):

- **Aprovar, no âmbito dos Protocolos de Cooperação, celebrados entre o Município de Coimbra e as entidades: Centro de Apoio Social de Souselas; Cáritas Diocesana de Coimbra - Centro Comunitário S. José; Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Coimbra; Cáritas Diocesana de Coimbra - Centro Comunitário de Inserção e Centro de Assistência Paroquial de Sta. Cruz, que têm como finalidade assegurar o SAAS, o pagamento mensal da comparticipação para as entidades, entre os meses de janeiro a dezembro de 2026, conforme a tabela seguinte:**

Entidade Executora do SAAS					
Mês	Centro Apoio Social Souselas	Cáritas Diocesana Coimbra - Centro Comunitário São José	CVP – Delegação Coimbra	Cáritas Diocesana Coimbra - Centro Comunitário Inserção	Centro Assistência Paroquial Santa Cruz
Jan.	4 333,33€	8 666,67€	10 833,33€	8 666,67€	6 500,00€
Fev.	4 333,33€	8 666,67€	10 833,33€	8 666,67€	6 500,00€
Mar.	4 333,33€	8 666,67€	10 833,33€	8 666,67€	6 500,00€
Abr.	4 333,33€	8 666,67€	10 833,33€	8 666,67€	6 500,00€
Mai.	4 333,33€	8 666,67€	10 833,33€	8 666,67€	6 500,00€
Jun.	4 333,33€	8 666,67€	10 833,33€	8 666,67€	6 500,00€



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Jul.	4 333,33€	8 666,67€	10 833,33€	8 666,67€	6 500,00€
Ago.	4 333,33€	8 666,67€	10 833,33€	8 666,67€	6 500,00€
Set.	4 333,34€	8 666,66€	10 833,34€	8 666,66€	6 500,00€
Out.	4 333,34€	8 666,66€	10 833,34€	8 666,66€	6 500,00€
Nov.	4 333,34€	8 666,66€	10 833,34€	8 666,66€	6 500,00€
Dez.	4 333,34€	8 666,66€	10 833,34€	8 666,66€	6 500,00€
Total/ Mês	52 000,00€	104 000,00€	130 000,00€	104 000,00€	78 000,00€
TOTAL 2026		468 000,00€			

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

VI.4. DAHS-DASo – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Protocolo de Cooperação entre o Município de Coimbra e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra para atribuição dos Apoios de Carácter Eventual – Comparticipação Financeira 2026

Considerando que a atribuição de apoios de carácter eventual em situação de carência económica e de risco social, reveste-se de especial relevância para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, tornava-se premente que os mesmos fossem atribuídos de forma célere e eficaz, pelo que, através da Deliberação n.º 2457 de 27/05/2024, a Câmara Municipal de Coimbra (CMC) aprovou o Protocolo de Cooperação entre o Município de Coimbra e a Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) – Delegação de Coimbra para atribuição dos Apoios de Carácter Eventual (ACE). Estipula a Cláusula 16.ª do Protocolo de Cooperação – Duração do Protocolo - que o mesmo “tem a duração de um ano, com o período de vigência entre 01 de janeiro e 31 de dezembro” e que “pode ser renovado por iguais períodos, exceto se for objeto de revogação nos termos do referido contrato.

Sobre o assunto foi elaborada a informação n.º 5596, de 21/01/2026, da Divisão de Ação Social, sobre a qual recaíram pareceres do Chefe da respetiva Divisão, de 22/01/26 e do Diretor de Departamento de Ação e Habitação Social de 23/01/2026, bem como despachos da Senhora Vereadora Margarida Mendes Silva, de 30/01/2026 e da Senhora Presidente, de 31/01/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 226/2026 (18/02/2026):

- **Aprovar, no âmbito do Protocolo de Cooperação entre o Município de Coimbra e a Cruz Vermelha Portuguesa –Delegação de Coimbra, o pagamento mensal da comparticipação financeira à CVP-DC, durante o ano de 2026, de acordo com a respetiva finalidade e de forma bipartida conforme mencionado na tabela seguinte:**

Mês	Recursos Humanos	Apoios de Carácter Eventual
Jan.	833,33€	20 000,00€
Fev.	833,33€	20 000,00€
Mar.	833,33€	20 000,00€
Abr.	833,33€	20 000,00€
Mai.	833,33€	20 000,00€
Jun.	833,33€	20 000,00€
Jul.	833,33€	20 000,00€



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Ago.	833,33€	20 000,00€
Set.	833,34€	20 000,00€
Out.	833,34€	20 000,00€
Nov.	833,34€	20 000,00€
Dez.	833,34€	20 000,00€
Total/Mês	10 000,00€	240 000,00€
<i>TOTAL 2026</i>		<i>250 000,00€</i>

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. DAHS-DASo – Associação Calioásis – Centro de Bem-Estar para Pessoas Afetadas pelo Cancro – Proposta de inclusão do Município de Coimbra como Investidor Social – Projeto “Carrinha D’Encantar”

Nos termos do documento registado sob o n.º 112282, de 16/12/2025, a Associação Calioásis – Centro de Bem-Estar para pessoas afetadas pelo cancro – convida o Município de Coimbra para uma parceria, enquanto Investidor Social, no Projeto “CARRINHA D’ENCANTAR”, no âmbito de uma candidatura ao Portugal Inovação Social.

Sobre o assunto foi elaborada a informação n.º 9135, de 30/01/2026, da Divisão de Ação Social, sobre a qual recaíram pareceres do Chefe da respetiva Divisão e do Diretor de Departamento de Ação e Habitação Social de 02/02/2026, bem como despachos da Senhora Vereadora Margarida Mendes Silva, da mesma data e da Senhora Presidente, de 03/02/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 227/2026 (18/02/2026):

- **Aprovar a integração do Município de Coimbra, enquanto Investidor Social, no Projeto “Carrinha D’Encantar”, no valor de 15.000,00€, (2026 – 5.000,00€, 2027 – 5.000,00€ e 2028 – 5.000,00€), caso a candidatura ao Programa Portugal Inovação Social - Parcerias para o Impacto, a apresentar pela Associação Calioásis – Centro de Bem-Estar para Pessoas afetadas pelo Cancro, seja aprovada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. DAHS-DASo – Projeto “Nest Criança” do CASPAE – Proposta de Assinatura de Carta de Apoio ao Projeto

O projeto “NEST Criança” apresenta-se como uma resposta estruturada e inovadora, alinhada com as prioridades do Aviso CENTRO2030-2025-38 – Parcerias para a Inovação Social, propondo, mitigar o sofrimento psicológico associado à reclusão parental, fortalecer vínculos familiares e experiências de visita emocionalmente seguras, capacitar pais reclusos em parentalidade positiva, formar e sensibilizar profissionais do sistema prisional e educativo para práticas centradas na criança, promover a saúde mental e o bem-estar emocional das crianças, utilizando abordagens inovadoras.

Sobre o assunto foi elaborada a informação n.º 9360, de 30/01/2026, da Divisão de Ação Social, sobre a qual recaíram pareceres do Chefe da respetiva Divisão e do Diretor de Departamento de Ação e Habitação Social de 02/02/2026, bem como despachos da Senhora Vereadora Margarida Mendes Silva, de 03/02/2026 e da Senhora Presidente, de 04/02/2026, tendo o Executivo deliberado:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 228/2026 (18/02/2026):

- **Apoiar o projeto “NEST Criança – Nurturing Emotional Support Together”, promovido pelo CASPAE, através da assinatura da Carta de Conforto sem encargos financeiros para o Município.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

VII.1. DCT-DBAH – Proposta de atribuição de preço dos livros Arquivo Coimbrão – volume XLVI e Património Literário Alimentar de Coimbra

A Câmara Municipal de Coimbra, através da Divisão de Bibliotecas e Arquivo Histórico, levou a cabo dois processos de edição dos livros em apreço, tendo sido impressos 500 exemplares de cada livro, que irão estar à venda na Livraria Municipal (Biblioteca Municipal de Coimbra) e noutros espaços do Município.

Sobre o assunto foi elaborada a informação n.º 3036, de 13/01/2026, da Divisão de Bibliotecas e Arquivo Histórico, sobre a qual recaíram pareceres da Chefe da referida Divisão na mesma data e da Diretora de Departamento de Cultura e Turismo de 15/01/2026, bem como despachos da Senhora Vereadora Margarida Mendes Silva, de 20/01/2026 e da Senhora Presidente, de 21/01/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 229/2026 (18/02/2026):

- **Aprovar que o preço unitário final de venda ao público de cada livro seja de:**
 - 17,00€ - Arquivo Coimbrão - volume XLVI,
 - 8,00€ - Património Alimentar Literário de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. DCT-DC – Fila K Cineclube – Adenda ao Protocolo de apoio financeiro municipal à atividade pontual para 2025, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural

O Fila K Cineclube solicitou a alteração do plano de calendarização do evento devido a fatores que lhes são externos, designadamente a resposta positiva da parte das escolas apenas em novembro de 2025, sendo que se verifica a necessidade de recalendarizar as ações do projeto até 2026.

Sobre o assunto foi elaborada a informação n.º 6098, de 22/01/2026, da Divisão de Cultura, sobre a qual recaíram pareceres do Chefe da respetiva Divisão da mesma data e da Diretora de Departamento de Cultura e Turismo de 26/01/2026, bem como despachos da Senhora Vereadora Margarida Mendes Silva, de 30/01/2026 e da Senhora Presidente, de 31/01/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 230/2026 (18/02/2026):

- **Aprovar a Adenda ao Protocolo de apoio financeiro municipal à atividade pontual para 2025, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural entre o Município de Coimbra e o Fila K Cineclube, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. DAG-DAJC – Proposta de Abertura de Procedimento “Regulamento Municipal do Prémio Artur Paredes (Guitarra de Coimbra)”

Com vista à elaboração do “Regulamento Municipal do Prémio Artur Paredes (Guitarra de Coimbra)”, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no uso da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, tendo em conta a atribuição prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo Anexo I, dando a devida publicitação ao início do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), é necessário abrir o respetivo procedimento administrativo.

Sobre o assunto foi elaborada a informação n.º 7255, de 26/01/2026, da Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso, sobre a qual recaíram pareceres da Chefe da respetiva Divisão e do Diretor de Departamento de Administração Geral de 28/01/2026, bem como despacho da Senhora Presidente, de 01/02/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 231/2026 (18/02/2026):

- **Aprovar a abertura do procedimento administrativo com vista à elaboração do “Regulamento Municipal do Prémio Artur Paredes (Guitarra de Coimbra)”, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), no uso das competências conferidas pela alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (na sua redação atual), que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, dando a devida publicitação ao início do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. DCT-DC – Associação Cultural Dok.Coimbra – DOC.Coimbra 2026 – FESTIVAL INTERNACIONAL DE DOCUMENTÁRIOS – 17 a 22 março 2026 – Proposta de Apoio Financeiro a Atividade Pontual

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 9196, de 30/01/2026, da Divisão de Cultura, sobre a qual recaíram pareceres do Chefe da respetiva Divisão e da Diretora de Departamento de Cultura e Turismo, bem como despachos da Senhora Vereadora Margarida Mendes Silva e da Senhora Presidente, todos de 03/02/2026.

Sobre este assunto a Senhora **Vereadora Margarida Pocinho** proferiu a seguinte intervenção: *“Num momento em que Coimbra tem sido chamada a mobilizar recursos públicos em várias frentes — e em que muitas famílias continuam a precisar de apoio em matérias verdadeiramente essenciais — o CDS-PP entende que cada decisão de financiamento público deve ser particularmente clara, fundamentada e estrategicamente sustentada.*

O DOC.Coimbra é, sem dúvida, um projeto cultural relevante para a cidade. A promoção do cinema documental, a criação de públicos e o envolvimento de agentes culturais locais são objetivos que merecem reconhecimento.

Dito isto, a nossa função não é apenas valorizar a iniciativa — é também assegurar que os apoios públicos são atribuídos com critérios transparentes, equidade e avaliação rigorosa de impacto.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Este projeto obteve uma classificação elevada, o que demonstra consistência técnica. No entanto, importa colocar algumas questões estruturais:

Primeiro, qual é o impacto real do festival na cidade?

Quantos espectadores mobiliza?

Que retorno cultural, educativo e económico produz para Coimbra?

Segundo, como se posiciona este apoio no conjunto global dos apoios culturais atribuídos pelo Município?

Estamos a garantir equilíbrio entre áreas artísticas?

As pequenas associações têm o mesmo acesso e as mesmas oportunidades?

Terceiro, importa acompanhar a sustentabilidade do projeto. Apesar de existirem receitas próprias e patrocínios, qual é o plano de médio prazo? O festival caminha para maior autonomia financeira ou continuará dependente de apoio municipal anual?

Porque, numa altura em que tantas pessoas enfrentam dificuldades concretas, é legítimo que a população questione se os apoios atribuídos têm garantida a sua sustentabilidade e produzem um impacto claro e mensurável para a comunidade.

Para o CDS-PP, não se trata de colocar em causa o mérito da iniciativa. Trata-se de afirmar que cada euro público deve ser acompanhado de exigência, transparência e responsabilidade.

A cultura é investimento — mas deve ser investimento estratégico, medido e acompanhado.

É nesse espírito de responsabilidade e escrutínio construtivo que o CDS-PP analisa esta proposta.”

A Senhora **Vereadora Margarida Mendes Silva** disse justamente por ser um festival que explora o cinema documental é uma vertente que Coimbra não conhece. Existe o DOC Lisboa e o DOC Porto e pensa que Coimbra pode posicionar-se no sentido de promover um festival de qualidade e que a avaliação qualitativa deste festival designadamente, as empresas que estão instaladas em Coimbra está bem discriminada. Aponta parcerias e também candidaturas da Fundação Inatel e da CCDRC. Salientou que o apoio pretendido é muito superior àquele que vai ser atribuído, sendo que considera que tem de ter uma política que atenda a vários públicos com vertentes diversas, sendo necessário em cada avaliação, perceber que quem promove tem consistência, qualidade e competência para levar a cabo a proposta que apresenta. No caso concreto, estes pontos foram confirmados, mas só podem apoiar uma pequena parte. Obviamente, que considera não ser este o caminho, porque esta organização vai trabalhar *pro bono*, mas mesmo assim, decidiu avançar com o projeto. É um projeto pelo qual têm toda a consideração e o apoio é aquele que têm capacidade para atribuir. Disse ainda que na área do cinema não há um regulamento e estimam implementá-lo no próximo ano, precisamente porque existem vários pedidos de apoio nesta área, para filmagens, para produção, para acolhimento—Sendo o orçamento é finito e têm de fazer opções. Deixou ainda a certeza de que cada projeto é avaliado de forma muito séria e rigorosa, confirmando que o mesmo é consistente e sustentável, e levado a cabo por pessoas que têm competência na área.

O Senhor **Vereador João Francisco Campos** disse conhecer este Festival que vai para a sua terceira edição, o qual mereceu o apoio da União de Freguesias de Coimbra. É de facto uma área que não existia e reconhece que esta associação faz um trabalho fantástico e sendo um Festival Internacional tem pena que o Município apenas possa apoiar com 6.500 euros. Referiu que o ano passado bateram todas as metas que eram expectáveis, tendo tido muito mais inscrições do que as que eram esperadas. Têm vindo a crescer aos poucos e não faz sentido que tenham abdicado dos cachets, esperando que para o ano possam apoiar com um valor superior.

A Senhora **Presidente** disse que também acha pouco o apoio para o projeto que é, mas que a intervenção da Senhora Vereadora Margarida Mendes Silva permite perceber que são rigorosos na análise, fazem comparações e trabalham com as equipas, tal como o anterior Executivo, e sabem o que está em causa quando aprovam e mesmo quando não aprovam os valores que lhes são solicitados.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Em face do exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 232/2026 (18/02/2026):

- **Aprovar o apoio financeiro municipal à Associação Cultural Dok.Coimbra, Lda., no montante de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), de modo a dotar a entidade das condições para financiamento da realização do DOC.Coimbra 2026 – “Festival Internacional de Documentários”, nos termos do protocolo, cuja minuta, dada à sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. DCT-DC – Pedido de Apoio Financeiro Municipal à Associação Cultural II Sorpasso no âmbito da 19.ª Edição da “Festa do Cinema Italiano” – 06, 07 e 08 de maio 2026 – Teatro Académico Gil Vicente (TAGV)

Desde 2010 que a Câmara Municipal de Coimbra, a Universidade de Coimbra e o Teatro Académico Gil Vicente (TAGV) têm acolhido e apoiado a Festa do Cinema Italiano, cujo evento se considera já enraizado na vida cultural da cidade, sendo que apresenta manifesto interesse público municipal. Assim, a Associação Cultural II Sorpasso endereçou à Câmara Municipal de Coimbra um pedido de apoio para a realização do referido festival nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026.

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 6332, de 22/01/2026, da Divisão de Cultura, sobre a qual recaíram pareceres do Chefe da respetiva Divisão, de 28/01/2026 e da Diretora de Departamento de Cultura e Turismo 02/02/2026, bem como despachos da Senhora Vereadora Margarida Mendes Silva, também de 02/02/2026 e da Senhora Presidente, de 04/02/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 233/2026 (18/02/2026):

- **Aprovar o apoio financeiro municipal à Associação Cultural II Sorpasso, no montante de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), de modo a dotar a entidade das condições inerentes à organização da 19.ª Festa do Cinema Italiano, nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026, no Teatro Académico de Gil Vicente (TAGV), nos termos da minuta de protocolo, que dada à sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

VIII.1. DAG-DLFA – Filarmónica União Taveirense – Realização de Desfile de Carnaval – Apoio Municipal

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

VIII.2. DAG-DLFA – Colégio Novo de Coimbra – Desfile de Carnaval – Apoio Municipal

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VIII.3. DAG-DLFA – Atuação do Curso Profissional de Jazz na Semana dos Namorados – 10 de fevereiro de 2026 – Pedido de Licença para a Realização de Espetáculos e Divertimentos nas Vias e Lugares Públicos

A Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra – APBC, solicitou autorização para realizar o evento “Atuação do Curso Profissional de Jazz na Semana dos Namorados”, na Rua Ferreira Borges, tendo para tal solicitado Licença para a Realização de Espetáculos e Divertimentos nas Vias e Lugares Públicos e isenção de pagamento de taxas.

Assim, foi apresentada a informação n.º 9090, de 30/01/2026, da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Administração Geral, ambos da mesma data, bem como despacho da Senhora Presidente, de 02/02/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 234/2026 (18/02/2026):

- **Isentar a Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra do pagamento das taxas no valor de 27,00€ referentes à Licença para a Realização de Espetáculos e Divertimentos Públicos nas Vias e Lugares Públicos para a realização de “Atuação do Curso Profissional de Jazz na Semana dos Namorados”, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e do n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, considerando fundamentado o relevante e manifesto interesse municipal, conforme parecer do Departamento de Cultura e Turismo/Divisão de Cultura, com a alteração das datas para o mês de abril.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. DJD-DD – Associação Recreativa Casaense – Apresentação de proposta de apoio à 47.ª Corrida São Silvestre Coimbra – Ratificação

A Associação Recreativa Casaense solicitou, através de e-mail em 13/10/2025, registado com o MGD n.º 76279, um pedido de apoio à realização da 47.ª Corrida São Silvestre Coimbra, que decorreu no dia 13 de dezembro de 2025. Esta prova foi realizada sobre a égide e homologação da Associação Distrital de Atletismo de Coimbra (ADAC) e Federação Portuguesa de Atletismo.

O Senhor **Vereador João Francisco Campos** questionou o porquê de virem processos para ratificar cujas decisões foram tomadas em novembro e dezembro.

O Senhor **Vereador Ricardo Lino** explicou que eram eventos que vinham do anterior Executivo e que no final do mandato, fruto da transição da execução orçamental e do orçamento ficaram impedidos de atribuir a verba. Aproveitou a ocasião para informar que a corrida “Quatro Estações” que não se realizará dia 15, mas dia 8 de março.

A Senhora **Presidente** disse que a explicação dada se aplicava às outras ratificações.

Assim, foi apresentada a informação n.º 6189, de 22/01/2026, da Divisão de Desporto, que obteve parecer da Diretora do Departamento de Juventude e Desporto, de 27/01/2026, bem como despachos do Senhor Vereador Ricardo Lino e da Senhora Presidente, ambos de 02/02/2026, tendo o Executivo deliberado:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 235/2026 (18/02/2026):

- **Ratificar, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o despacho da Senhora Presidente, de 02/02/2026 que atribuiu um apoio financeiro à Associação Recreativa Casaense no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), referente à 47.ª Corrida São Silvestre Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. DJD-DD – Federação Portuguesa de Remo – Proposta de isenção de taxas de utilização e apoio financeiro a prova Campeonato Nacional de Remo Indoor, que teve lugar no Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia, entre os dias 24 e 25 de janeiro de 2026 – Ratificação

A Federação Portuguesa de Remo (FPR), através de pedido efetuado por e-mail, de 09/01/2026, solicitou apoio para realização do Campeonato Nacional de Remo Indoor, que teve lugar no Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2026.

Assim, foi apresentada a informação n.º 7660, de 27/01/2026, da Divisão de Desporto, que obteve parecer da Diretora do Departamento de Juventude e Desporto, de 28/01/2026, bem como despachos do Senhor Vereador Ricardo Lino e da Senhora Presidente, ambos de 02/02/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 236/2026 (18/02/2026):

- **Ratificar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho da Senhora Presidente, de 02/02/2026, que:**
 - **Atribuiu um apoio financeiro, no valor de 10 000,00 € (dez mil euros), à Federação Portuguesa de Remo (FPR), referente à organização do Campeonato Nacional de Remo Indoor, que teve lugar no Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2026, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal;**
 - **Isentou a Federação Portuguesa de Remo (FPR) do pagamento de taxas de utilização do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia, no valor de 3 264,00€ (três mil duzentos e sessenta e quatro euros), correspondentes à ocupação do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia, entre os dias 22 e 25 de janeiro de 2026 (22 e 23 reservado a montagens e preparação do evento), nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6. DJD-DD – Associação Académica de Coimbra – Proposta de atribuição de apoio financeiro para deslocação à Ilha da Madeira – Ratificação

A Associação Académica de Coimbra, através de RT 391575, de 18/11/2025, solicitou o apoio do Município para ajudar na despesa relativa à deslocação da equipa sénior de Hóquei em Patins à Ilha da Madeira, para defrontar as equipas do GD Estreito e do GC Madeira, do Campeonato Nacional da 3.ª Divisão, nos dias 10 e 11 janeiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, foi apresentada a informação n.º 6211, de 22/01/2026, da Divisão de Desporto, que obteve parecer da Diretora do Departamento de Juventude e Desporto, de 27/01/2026, bem como despachos do Senhor Vereador Ricardo Lino e da Senhora Presidente, ambos de 02/02/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 237/2026 (18/02/2026):

- **Ratificar o despacho da Senhora Presidente, de 02/02/2026, que atribuiu um apoio financeiro à Associação Académica de Coimbra (Secção de Patinagem), no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), referente à deslocação da equipa sénior de Hóquei em Patins à Ilha da Madeira, para defrontar as equipas do GD Estreito e do GC Madeira, do Campeonato Nacional da 3.ª Divisão, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7. DJD-DD – Coimbra 2025 World Boccia Cup – PCAND – Paralisia Cerebral Associação Nacional de Desporto – Apresentação de proposta de isenção de taxas de utilização e apoio financeiro à prova, que teve lugar no Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia, entre os dias 08 e 16 de novembro de 2025 – Ratificação

A PCAND – Paralisia Cerebral Associação Nacional de Desporto, através de ofício com ref.ª 078/2025, comunicou a pretensão de realização da prova mundial Coimbra 2025 World Boccia Cup, entre os dias 8 e 16 de novembro de 2025. Conjuntamente com a utilização do PMMMM, a entidade solicitou a atribuição de um apoio financeiro para fazer face aos custos organizativos de todo o evento.

Assim, foi apresentada a informação n.º 7634, de 27/01/2026, da Divisão de Desporto, que obteve parecer da Diretora do Departamento de Juventude e Desporto, de 28/01/2026, bem como despachos do Senhor Vereador Ricardo Lino e da Senhora Presidente, ambos de 02/02/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 238/2026 (18/02/2026):

- **Ratificar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho da Senhora Presidente, de 02/02/2026, que:**
 - **Atribuiu um apoio financeiro, no valor de 10 000,00 € (dez mil euros), à PCAND – Paralisia Cerebral Associação Nacional de Desporto, referente à organização do Coimbra 2025 World Boccia Cup, que teve lugar no Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia, entre os dias 8 e 16 de novembro de 2025, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal;**
 - **Isentou a PCAND – Paralisia Cerebral Associação Nacional de Desporto do pagamento de taxas de utilização do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia, referentes à organização do referido evento, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.8. DJD-DD – Circuito Internacional de BJJ – Clube de Artes Marciais de Coimbra (Coimbra MMA) – Proposta de apoio e isenção de pagamento de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

taxas de utilização do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia, no dia 22 de novembro de 2025 – Ratificação

O Clube de Artes Marciais de Coimbra (Coimbra MMA), através de e-mail (Registo RT n.º 351771, de 10/01/2025), comunicou a pretensão de realizar uma prova do Circuito Internacional de BJJ. Assim, solicitou a utilização do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia (PMMMM), nos dias 21 (preparação e montagem) e 22 de novembro de 2025, com isenção do pagamento de taxas de utilização. Conjuntamente com a utilização do PMMMM, a entidade solicitou a atribuição de um apoio financeiro para fazer face aos custos organizativos de todo o evento.

Assim, foi apresentada a informação n.º 7651, de 27/01/2026, da Divisão de Desporto, que obteve parecer da Diretora do Departamento de Juventude e Desporto, de 28/01/2026, bem como despachos do Senhor Vereador Ricardo Lino e da Senhora Presidente, ambos de 02/02/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 239/2026 (18/02/2026):

- **Ratificar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho da Senhora Presidente, de 02/02/2026, que:**
 - **Atribuiu um apoio financeiro, no valor de 6 000,00 € (seis mil euros), ao Clube de Artes Marciais de Coimbra, para realização da prova – Circuito Internacional de BJJ, que teve lugar no Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia, dia 22 de novembro de 2025, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal;**
 - **Isentou o Clube de Artes Marciais de Coimbra do pagamento de taxas de utilização do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia, referentes à ocupação do pavilhão, entre nos dias 21 (preparação e montagem) e 22 de novembro de 2025, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.9. DJD-DD – ADAC – Associação Distrital de Atletismo de Coimbra – Proposta de isenção de pagamento de taxas de utilização de sala polivalente na Casa Municipal da Cultura, no âmbito da organização da 1.ª Cimeira Nacional de Presidentes de Associações de Atletismo

A Associação Distrital de Atletismo de Coimbra (ADAC), através de um pedido efetuado ao Município de Coimbra, manifestado por email datado de 27/01/2026, solicitou apoio para realização da 1.ª Cimeira Nacional de Presidentes de Associações de Atletismo, contando com a presença do Presidente da Federação Portuguesa de Atletismo, a ter lugar numa sala polivalente da Casa Municipal da Cultura, no dia 14 de fevereiro de 2026, entre as 14h30 e as 19h. A entidade solicitou isenção de pagamento de taxas.

Sobre o assunto a Senhora **Vereadora Margarida Pocinho** fez a seguinte intervenção: *“A proposta que hoje apreciamos é simples, clara e devidamente enquadrada. Trata-se da isenção de uma taxa municipal, de valor reduzido, associada à cedência de um espaço municipal para a realização da 1.ª Cimeira Nacional de Presidentes de Associações de Atletismo, organizada pela ADAC.*

Estamos perante um evento de âmbito nacional, com relevância institucional e desportiva, que projeta Coimbra e reforça o seu posicionamento no panorama do desporto nacional. O apoio concedido é proporcional, transparente e enquadrado no regulamento municipal, não representando impacto financeiro significativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Importa, contudo, deixar claro que o apoio do CDS-PP não se prende com a instituição em concreto, mas com o princípio que está subjacente. Sempre que uma associação desportiva promova iniciativas de reconhecido interesse público, que valorizem o concelho e contribuam para o desenvolvimento desportivo, o Município deve criar condições facilitadoras.

Esta decisão deve ser entendida como um sinal de equidade e de apoio ao movimento associativo em geral, e não como um caso isolado.

O CDS-PP defende o desporto como instrumento de coesão social, formação cívica e promoção da saúde. As taxas municipais não podem constituir um entrave à prática desportiva nem à permanência de atletas e dirigentes que diariamente asseguram a vitalidade do associativismo local.

É nesse espírito — de apoio ao desporto, de equidade e de proporcionalidade — que acompanhamos favoravelmente esta proposta.”

Assim, foi apresentada a informação n.º 11289, de 04/02/2026, da Divisão de Desporto, que obteve parecer da Diretora do Departamento de Juventude e Desporto, bem como despachos do Senhor Vereador Ricardo Lino e da Senhora Presidente, todos de 04/02/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 240/2026 (18/02/2026):

- **Isentar a Associação Distrital de Atletismo de Coimbra (ADAC) do pagamento de taxas de utilização, no valor de 88,56€ (oitenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos) com IVA incluído (23%), conforme previsto no n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais (Regulamento 307/2021), relativas à cedência da sala polivalente na Casa da Cultura, de acordo com o previsto n.º 2 do artigo 111.º da Tabela Geral de Taxas e Preços Municipais, publicada sob Anexo I ao Regulamento n.º 307/2021, publicitado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 62, de 30 de março de 2021, sob Edital 04/2021, e atualizada pelo Edital 444/2025.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.10. DJD-DD – Associação Desportiva Recreativa 4 Estações – Proposta de atribuição de apoio financeiro para ajudar nos custos tidos com a organização da Corrida 4 Estações Coimbra (15 de fevereiro)

A Associação Desportiva Recreativa 4 Estações, através de e-mail de 14/01/2026, solicitou o apoio do Município para ajudar nos custos tidos com a organização da Corrida 4 Estações Coimbra, a ter lugar no dia 15 de fevereiro de 2026.

Assim, foi apresentada a informação n.º 10232, de 03/02/2026, da Divisão de Desporto, que obteve parecer da Diretora do Departamento de Juventude e Desporto, na mesma data, bem como despachos do Senhor Vereador Ricardo Lino e da Senhora Presidente, ambos de 04/02/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 241/2026 (18/02/2026):

- **Atribuir um apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros), à Associação Desportiva Recreativa 4 Estações, para ajudar nos custos tidos com a organização da Corrida 4 Estações Coimbra a ter lugar no dia 15 de fevereiro 2026 e que, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro, se encontra titulado por Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 6/2026, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

IX.1. DDEECI-DEAE – José Maria Meneses Relvão & Filhos, Lda. – Candidatura a Apoios ao Desenvolvimento de Atividades Económicas – Coimbra Investe

A empresa José Maria Meneses Relvão & Filhos, Lda., através do Reg.º 60761/2025, de 19/09, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Apoio a Iniciativas de Interesse Municipal – Coimbra Investe, isenção total ou parcial de taxas urbanísticas, concessão de benefícios fiscais nos impostos, cuja receita o Município tenha direito, designadamente o IMI, de acordo com o Decreto Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e apoio pela Câmara Municipal na realização de obras de infraestruturas públicas.

Neste ponto a Senhora **Vereadora Ana Bastos** interveio para questionar sobre o estado da publicação do Regulamento da concessão de incentivos ao investimento- Município de Coimbra, InvestCoimbra.

A Senhora **Presidente** respondeu, dizendo que foi publicado no dia anterior.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que foi pena, porque assim esta empresa já poderia ser apoiada com uma verba maior do que 2.000 euros, e que estes empreendedores merecem um incentivo mais elevado e este regulamento abrange outras valências inclusive.

Assim, foi apresentada a informação n.º 3074, de 13/01/2026, da Chefe da Divisão de Empreendedorismo e Atividades Económicas, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico, Empreendedorismo, Competitividade e Investimento, de 14/01/2026, bem como despachos do Senhor Vereador Miguel Antunes e da Senhora Presidente, ambos de 28/01/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 242/2026 (18/02/2026):

- **Aprovar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal – Coimbra Investe (Edital n.º 298/2017, de 17/05/2017):**
 - **A redução em 70%, i.e. 2.156,49€ (dois mil cento e cinquenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos), das taxas municipais e compensações urbanísticas devidas pela emissão de título administrativo relativas à aprovação das operações urbanísticas a realizar e respetiva utilização, nos termos do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, e do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Coimbra;**
 - **A minuta de contrato, de acordo com o artigo 11.º do Coimbra Investe, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. DEP-DIEP – Empreitada: “Estabilização de Taludes na Estrada de Coselhas” – Trabalhos complementares e prorrogação do prazo da empreitada

A empresa KAF Vertical, Unipessoal, Lda., através de e-mail, apresentou uma listagem de trabalhos complementares, no valor de 48.324,00€ + IVA, e solicitou a prorrogação de prazo da empreitada “Estabilização de Taludes na Estrada de Coselhas” por 120 dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, foi apresentada a informação n.º 5727, de 21/01/2026, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão, de 30/01/2026, e do Diretor do Departamento de Espaço Público, de 02/02/2026, bem como despacho da Senhora Presidente, de 03/02/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 243/2026 (18/02/2026):

- **Aprovar a prorrogação do prazo de execução da obra “Estabilização de Taludes na Estrada de Coselhas”, por um período de 120 dias, de 24/01/2026 até 23/05/2026, de forma a permitir a finalização dos trabalhos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

X.1. DGU-DGUS – Abel Lourenço Dinis, Lda. – Rua da Espadaneira – União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades

O processo em causa, surge na sequência ao ofício n.º 42101 de 30/12/2025 e respeita à apresentação de elementos, ao abrigo do n.º 6 do artigo 11.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) e do artigo 11.º do Código de Procedimento Administrativo, tendo em vista a construção de uma edificação unifamiliar, de tipologia T2, a executar na Rua Espadaneira, da União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades.

Assim, foi apresentada a informação n.º 6208, de 22/01/2026 (MGD 9562, de 02/02/2026), da Divisão de Gestão Urbanística Sul, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão, de 02/02/2026, e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, bem como despacho da Senhora Presidente, ambos de 03/02/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 244/2026 (18/02/2026):

- **Dispensar, ao abrigo das alíneas b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do PDMC, a dotação de 1 (um) lugar de estacionamento público, em face das características do terreno, estruturais e formais, dimensão e localização urbana: “(...) a pretensão insere-se num terreno de gaveto, formado pela Rua da Espadaneira, caminho a poente e a norte, não permitindo a definição do lugar de estacionamento público (5,00mx2,30m), sendo que é na frente urbana que se encontra garantido o acesso ao estacionamento privado e o acesso pedonal encontra-se definido a norte, pelo que se considera tecnicamente inviável a execução de um estacionamento público (...).”**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. DGU-DCHRU – Carlos Alberto Sousa Van Zeller e Silva – Pedido de informação prévia (n.º 2 do artigo 14.º RJUE) – Rua Dias Ferreira, 57 – União das Freguesias de Coimbra

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), foi apresentado por Carlos Alberto Sousa Van Zeller e Silva, na qualidade de gerente da empresa Luar Infalível, Unipessoal, Lda., Pedido de Informação Prévia (PIP) relativo à construção de um edifício unifamiliar, que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

incide sobre o prédio descrito na 2.^a Conservatória do Registo Predial n.º 2603/20131011 e inscrito na matriz sob o n.º 4641 da União das freguesias de Coimbra.

Assim, foi apresentada a informação n.º 3708, de 15/01/2026 (MGD 5546, de 21/01/2026), da Divisão do Centro Histórico e Reabilitação Urbana, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão, de 22/01/2026, e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, bem como despacho da Senhora Presidente, ambos de 03/02/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 245/2026 (18/02/2026):

- **Dispensar, ao abrigo das alíneas b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do PDMC, a dotação de 1 (um) lugar de estacionamento público, por impossibilidade de criação de lugares adicionais, pelo facto de a malha urbana já se encontrar estruturada, não sendo assim fisicamente possível nem desejável alterar as condições já materializadas no arruamento em questão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. DGU-DCHRU – César & Filho – Compra e Venda de Propriedades, Lda. – Licenciamento de operação de loteamento – Cruz dos Morouços – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

O presente processo reporta-se a operação de loteamento, sujeita ao regime de licença administrativa, no âmbito do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação.

Assim, foi apresentada a informação n.º 9231, de 30/01/2026 (MGD 10195, de 03/02/2026), da Divisão do Centro Histórico e Reabilitação Urbana, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, bem como despacho da Senhora Presidente, todos de 04/02/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 246/2026 (18/02/2026):

- **Deferir o pedido de licenciamento de operação urbanística de loteamento, consubstanciado em 46 lotes com 106 fogos, ao abrigo do disposto no artigo 21.º e no artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;**
- **Aprovar a compensação em numerário, no valor de 253.969,02 € (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e nove euros e dois cêntimos), nos termos legais, pela não cedência da área para espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas e equipamentos, por não ser oportuno pela não necessidade da mesma, ao abrigo do disposto nos artigos 43.º e 44.º do RJUE, conjugados com o n.º 4 do artigo 141.º do Regulamento do PDM e alínea b) e c) do n.º 3 do artigo 1.º da Tabela de Taxas do RMUE, devendo o promotor proceder à correção da planta de cedências em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. DGU-DCHRU – A Previdência Portuguesa – Pedido de licenciamento de obras de reabilitação, alteração e de ampliação, de edifício de habitação



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

multifamiliar/misto sito na Rua Mário Pais, n.º 8 – União das Freguesias de Coimbra

Reporta-se o presente processo a obras de reabilitação, que correspondem a obras de alteração e de ampliação, em edifício de habitação multifamiliar/misto, sujeitas ao regime de licença administrativa, no âmbito do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação. O processo em questão não prevê a criação de qualquer lugar de estacionamento, privado ou público, sendo apresentada, na memória descritiva, a seguinte justificação: «De acordo com as alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 133.º do regulamento do PDMC, requer-se a essa Câmara a dispensa da aplicação dos índices previstos, dado as condições da construção e a sua inserção urbana».

Assim, foi apresentada a informação n.º 8818, de 29/01/2026 (MGD 10150, de 03/02/2026), da Divisão do Centro Histórico e Reabilitação Urbana, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, bem como despacho da Senhora Presidente, todos de 04/02/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 247/2026 (18/02/2026):

- **Dispensar, abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do PDMC, a dotação de 2 (dois) lugares de estacionamento públicos e 3 (três) lugares de estacionamento privados, tendo em conta a impossibilidade de criação de estacionamento privado sem que tal implique a alteração da arquitetura original, e o facto de a edificação se inserir numa zona urbana consolidada, em termos do edificado e do espaço público, considerando-se justificado o não cumprimento da dotação mínima de estacionamento estabelecida no artigo 132.º do Regulamento do PDMC.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. DGU-DCHRU – Operação Urbanística Promovida pela Administração Pública – artigo 7.º do RJUE - Obras Reabilitação – Projeto de Arquitetura - Departamento de Física e Química da Universidade de Coimbra - Rua Larga - União das Freguesias de Coimbra

Refere-se o registo referido na epígrafe à apresentação, por parte Universidade de Coimbra, de pedido de licenciamento para as obras de reabilitação de espaços na subcave do Departamento de Física e Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Assim, foi apresentada a informação n.º 8360, de 28/01/2026 (MGD 10625, de 03/02/2026), da Divisão do Centro Histórico e Reabilitação Urbana, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, bem como despacho da Senhora Presidente, todos de 04/02/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 248/2026 (18/02/2026):

- **Emitir parecer prévio não vinculativo favorável condicionado, respeitante às obras de alteração interior na Sub Sub Cave e parte da Sub Cave do edifício dos Departamentos de Física e Química da Universidade de Coimbra, destinadas à instalação da nova reserva osteológica, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, por se enquadrar na**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

subalínea 'ii) da alínea b) do n.º 1 do mencionado artigo 7.º, devendo a Universidade de Coimbra cumprir o previsto nos seus números 6, 7, 8 e 9.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.6. DGU-DGUN – Laburcol – Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos, S.A. – Ladeira Portela da Cobiça – Casa Branca – Santo António dos Olivais

O presente processo, submetido a 29/01/2026, por Laburcol - Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos, S.A, surge na sequência ao ofício n.º 42094 datado de 30/12/2025, no qual foi o requerente notificado a apresentar elementos em sede de aperfeiçoamento do pedido, tendo em vista a continuidade da análise do pedido de licença de operação de loteamento para a constituição de 17 lotes sobre o prédio descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra com o n.º 2702/19910627, inscrito na matriz predial Urbana n.º 14148 da Freguesia de Santo António dos Olivais, com a área total de 42.797m².

Assim, foi apresentada a informação n.º 9946, de 02/02/2026 (MGD 11237, de 04/02/2026), da Divisão de Gestão Urbanística Norte, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, bem como despacho da Senhora Presidente, todos de 04/02/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 249/2026 (18/02/2026):

- **Deferir o pedido da licença da operação urbanística de loteamento, para a constituição de 17 (dezassete) lotes, destinados a habitação – máx. 219 fogos –, comércio e serviços, ao abrigo do artigo 21.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nas condições expressas;**
- **Aprovar a compensação em numerário, conforme determinado pela Deliberação da Câmara Municipal n.º 4028, tomada a 08/09/2025, no âmbito da emissão de Informação Prévia favorável à operação de loteamento, no valor de 213.567,37€ (duzentos e treze mil euros, quinhentos e sessenta e sete euros e trinta e sete cêntimos), nos termos legais, pela não cedência da área de 6.889,27m² para espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas e equipamentos, pelas razões aduzidas, ao abrigo do disposto nos artigos 43.º e 44.º do RJUE, conjugados com o n.º 4 do artigo 141.º do Regulamento do PDM e alínea b) e c) do n.º 3 do artigo 1.º da Tabela de Taxas do RMUE. Atendendo a que o loteamento em análise se prevê em 2 fases, considera-se que, para salvaguarda do interesse público, as compensações deverão ser pagas até ao momento que tiverem sido efetuadas as obras de urbanização da 1.ª fase.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.7. DGU-DGUS – José Oliveira Vilela – Rua de Coimbra, 45 – União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila

O processo em causa diz respeito a uma edificação, com o uso de habitação (1.º andar) e comércio (r/chão), para o uso de habitação (1.º andar), comércio e serviços (r/chão), referente a um edifício que se insere no prédio com o n.º 616/19920201, da Conservatória do Registo Predial, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2893-P, da União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, com a área total de 1080,00 m² e área coberta de 322,06m². Atendendo às dimensões do edifício, à sua implantação e à envolvente urbana, conclui-se que a execução de um lugar de estacionamento público se revela tecnicamente



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

inviável e funcionalmente inadequada, não sendo possível encontrar uma solução compatível com os requisitos regulamentares aplicáveis. Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea b), do artigo 133.º do Plano Diretor Municipal de Coimbra, o requerente solicitou a dispensa da dotação de um lugar de estacionamento público, enquadrando-se a presente situação no regime excecional previsto naquele normativo.

Assim, foi apresentada a informação n.º 10380, de 03/02/2026 (MGD 10426, de 03/02/2026), da Divisão de Gestão Urbanística Sul, que obteve pareceres da Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 03/02/2026, bem como despacho da Senhora Presidente de 04/02/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 250/2026 (18/02/2026):

- **Dispensar, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do PDMC, a dotação de 1 (um) lugar de estacionamento público face à dotação mínima prevista no artigo 132.º do mesmo Regulamento, devidamente justificada em face das características do terreno, dimensão, características estruturais e formais, localização urbana, do facto da edificação se encontrar implantada junto ao arruamento – Rua de Coimbra – sendo também na frente urbana que se encontra garantido o acesso ao estacionamento privado e o acesso pedonal, não permitindo assim a definição do lugar de estacionamento público (5,00mx2,30m), bem como a existência de edificações à face da rua em toda a frente urbana que torna inviável a criação de lugares públicos afetos aos prédios.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.8. DGU-DCHRU – Operação de Loteamento com Obras de Urbanização – José de Almeida Gomes & Filhos, Lda. – São Romão – Santo António dos Olivais

O requerente, José de Almeida Gomes & Filhos, Lda., apresentou pedido de licenciamento de uma operação de loteamento, ao abrigo do disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Assim, foi apresentada a informação n.º 4371, de 16/01/2026 (MGD 5470, de 21/01/2026), da Divisão do Centro Histórico e Reabilitação Urbana, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão, de 03/02/2026, e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, bem como despacho da Senhora Presidente, ambos de 04/02/2026, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 251/2026 (18/02/2026):

- **Deferir o pedido de Licenciamento da Operação Urbanística de Loteamento com as respetivas obras de urbanização, constituída por 11 lotes e 81 fogos, ao abrigo do disposto nos artigos 21.º a 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, com exceção da planta de cedências que deverá ser retificada em conformidade, devendo essa área ficar na posse do promotor, considerando que não se afigura haver interesse por parte da Câmara Municipal na cedência da área em questão;**
- **Aprovar a compensação em numerário, nos termos legais, no valor de 158 956,29 €, ao abrigo do disposto nos artigos 43.º e 44.º do RJUE, conjugados com o n.º 4 do artigo 141.º do Regulamento do PDMC e com alínea b) e c) do n.º 3 do artigo 1.º da Tabela de Taxas do RMUE.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Quanto ao modelo de gestão do Equipamento, no lote 11, onde existe a Capela de São Romão (edifício do Séc. XVIII) pertencente à Quinta dos Marqueses de Pomares, a integrar o domínio privado de utilização pública, com gestão do espaço atribuída e a ser administrada pelo(s) proprietário(s) e destinada ao uso coletivo, deve a mesma ser definida aquando da entrega da comunicação prévia respeitante às obras de reabilitação e edificação da capela e edifícios "anexos".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.9. DEEPDT-DPT – Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e estabelecimento de medidas preventivas

Este assunto foi tratado a seguir ao Período de Antes da Ordem do Dia, como então se fez referência.

X.10. DGU-DCHRU – José Azenha Cardoso – Pedido de licença de obras de (demolição, alteração, ampliação e construção) – Projeto de arquitetura – Rua Lourenço Almeida Azevedo n.º 11A e 13, União das Freguesias de Coimbra

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 10947, de 04/02/2026 (MGD 10980, de 04/02/2026), do Chefe da Divisão do Centro Histórico e Reabilitação Urbana, que obteve parecer da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, bem como despacho da Senhora Presidente, ambos da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 252/2026 (18/02/2026):

- **Dispensar, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do PDMC, a dotação de 3 (três) lugares de estacionamento público, por se verificar a impossibilidade física de materialização dos lugares em falta, decorrente da malha urbana estruturada e do facto de a pretensão situar-se nas imediações do Sistema de Mobilidade do Mondego – Metro Mondego.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.11. DGU-DGUN – João Manuel Ferreira Rolo – Rua Elísio de Moura, 2 – Torres do Mondego

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 7450, de 26/01/2026 (MGD 10813, de 04/02/2026), da Divisão de Gestão Urbanística Norte, que obteve parecer da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, bem como despacho da Senhora Presidente, ambos da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 253/2026 (18/02/2026):

- **Dispensar, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do PDMC, a dotação de 1 (um) lugar de estacionamento público considerando: a) a implantação do edifício no limite do arruamento, num arruamento em curva; b) as condições de circulação limitadas na envolvente, dificultando a implementação de estacionamento público adicional de forma segura. Ressalva-se a existência de 4 lugares privados no interior da parcela, garantindo a funcionalidade do imóvel e a área já anteriormente cedida para execução do arruamento existente.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

XI.1. STTUC – Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes Urbanos do Centro

Este ponto foi tratado após o Ponto X.9, como então se fez referência.

XI.2. Fernando Marques

Este ponto não foi tratado em virtude de o munícipe não ter comparecido.

XI.3. Miguel Dias

Este ponto não foi tratado em virtude de o munícipe não ter comparecido.

Para finalizar a Senhora **Presidente** destacou que nesta reunião, foi alvo de aprovação um conjunto de operações urbanísticas de loteamento que totalizam 406 novos fogos em Coimbra, pelo que considera que todos devem estar felizes, por não terem diminuído o ritmo. Salientou que as deliberações são de todos e, sendo as mesmas uma concretização de todos, o Executivo deve congratular-se, graças naturalmente, aos serviços técnicos e aos dirigentes, aos quais deixou uma palavra de gratidão, evidenciando, sobretudo o cuidado com que fazem as informações.

Informou que a próxima reunião terá lugar no próximo dia 23 de fevereiro.

E sendo dezanove horas e trinta minutos a Senhora **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 18/02/2026 e assinada pela Senhora Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta.

A Presidente da Câmara Municipal,

(Ana Maria Pereira Abrunhosa)

O Secretário,

(Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta)

Dat: PS/PC/TF
Conf: PM
Serviço Emissor: DAG